

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2021
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2021
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA
- 27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021
- 28 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2020/2021



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em novembro de 2021 foram concedidos 371,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 559,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 2,23% e o valor de benefícios concedidos caiu em 2,01%. O tempo médio de concessão em novembro de 2021 foi de 80 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de novembro de 2021, foram R\$ 36,3 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 51,8 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em novembro de 2021, foram indeferidos 335,8 mil benefícios. No quadro 25 e 26 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 27 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de novembro de 2021, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 28 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	NOVEMBRO/2021	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	35.010.554	370.111.073	423.518.420
(+) Arrecadação Simples	5.450.539	51.281.415	56.463.774
(+) Outras Arrecadações	85.244	1.449.376	1.885.963
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>40.546.336</b>	<b>422.841.864</b>	<b>481.868.157</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	5.276	75.425	96.172
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.174.241	24.101.395	26.073.436
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>38.366.819</b>	<b>398.665.044</b>	<b>455.698.549</b>
Benefícios Previdenciários	54.799.136	658.577.918	711.307.419
(-) Benefícios Devolvidos	-317.874	-4.545.775	-4.826.144
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>54.481.262</b>	<b>654.032.143</b>	<b>706.481.275</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-16.114.443</b>	<b>-255.367.099</b>	<b>-250.782.725</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2019				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(1)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
7.256.926	404.772.514	5,58	663.904.393	9,15

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2020		novembro/2021		novembro/2021	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.868.146</b>	<b>6.298.302</b>	<b>371.722</b>	<b>559.809</b>	<b>36.308.501</b>	<b>51.796.980</b>
Urbana	4.158.949	5.556.795	303.471	484.531	26.646.265	42.270.499
Rural	709.197	741.507	68.251	75.278	9.662.236	9.526.481

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
outubro/2021		novembro/2021		outubro/2021	novembro/2021
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>345.921</b>	<b>507.160.184</b>	<b>162.761</b>	<b>335.808</b>	<b>81</b>	<b>80</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2019	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>209.496.463</b>
Urbana	179.490.578
Rural	30.005.885
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.976.213</b>
Ocupada	92.091.317
Desocupada	12.884.896
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.185.439</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.091.317</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>55.514.628</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.652.213
Funcionários públicos estatutários e militares	7.986.076
Outros e sem declaração	11.227.294
Setor Público com e sem carteira assinada	3.649.045
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.226.424</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.756.382
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.470.042
<b>Conta Própria</b>	<b>23.823.629</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.424.900</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.101.736</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.156.477</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2019

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(2)</sup> - 2018	
<b>TOTAL</b>	<b>52.365.738</b>
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

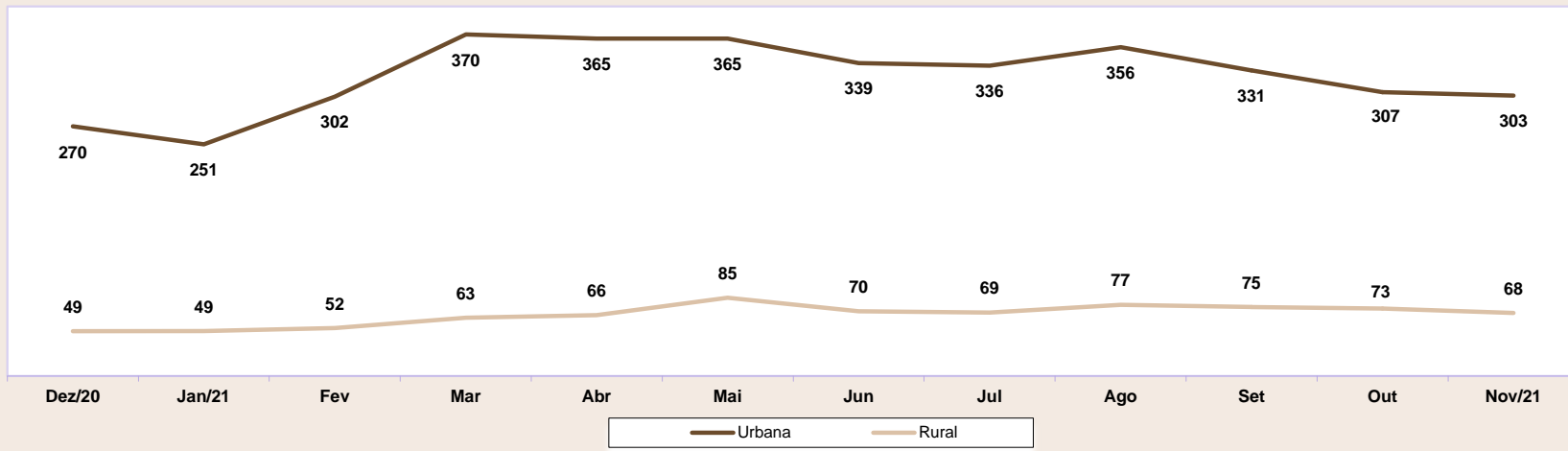
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
Fevereiro	390.220	9,64	319.415	70.805	560.043.042	5,91	485.898.104	74.144.938	1.435,20	1.521,21	1.047,17	72
Março	331.338	-15,09	264.602	66.736	466.380.519	-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23	69
Abril	453.249	36,79	398.407	54.842	511.358.527	9,64	453.991.320	57.367.208	1.128,21	1.139,52	1.046,05	52
Maio	339.658	-25,06	297.278	42.380	425.496.606	-16,79	381.157.982	44.338.623	1.252,72	1.282,16	1.046,22	57
Junho	432.256	27,26	384.691	47.565	530.286.444	24,63	480.544.738	49.741.706	1.226,79	1.249,17	1.045,76	45
Julho	446.346	3,26	395.045	51.301	537.552.127	1,37	484.070.862	53.481.265	1.204,34	1.225,36	1.042,50	39
Agosto	463.398	3,82	395.817	67.581	570.819.938	6,19	500.177.845	70.642.093	1.231,81	1.263,66	1.045,30	42
Setembro	448.605	-3,19	377.370	71.235	560.500.693	-1,81	485.997.114	74.503.579	1.249,43	1.287,85	1.045,88	43
Outubro	467.890	4,30	400.378	67.512	608.689.256	8,60	538.053.229	70.636.027	1.300,92	1.343,86	1.046,27	61
Novembro	420.717	-10,08	359.623	61.094	555.869.103	-8,68	491.963.732	63.905.371	1.321,24	1.368,00	1.046,02	66
Dezembro	318.552	-24,28	270.027	48.525	442.490.720	-20,40	391.553.029	50.937.691	1.389,07	1.450,05	1.049,72	98
2021 Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
Maio	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
Junho	408.743	-9,11	338.701	70.042	619.922.560	-8,12	542.647.861	77.274.700	1.516,66	1.602,14	1.103,26	85
Julho	404.794	-0,97	335.959	68.835	608.060.562	-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49	83
Agosto	433.230	7,02	355.977	77.253	652.022.213	7,23	566.849.352	85.172.860	1.505,03	1.592,38	1.102,52	79
Setembro	405.398	-6,42	330.754	74.644	609.516.929	-6,52	527.217.588	82.299.341	1.503,50	1.593,99	1.102,56	78
Outubro	380.211	-6,21	307.183	73.028	571.278.895	-6,27	490.789.374	80.489.521	1.502,53	1.597,71	1.102,17	81
Novembro	371.722	-2,23	303.471	68.251	559.809.345	-2,01	484.530.976	75.278.369	1.505,99	1.596,63	1.102,96	80
Subtotal <sup>(1)</sup>	4.370.862	-3,93	3.624.741	746.121	6.517.267.155	11,30	5.694.790.748	822.476.407	1.491,07	1.571,09	1.102,34	-

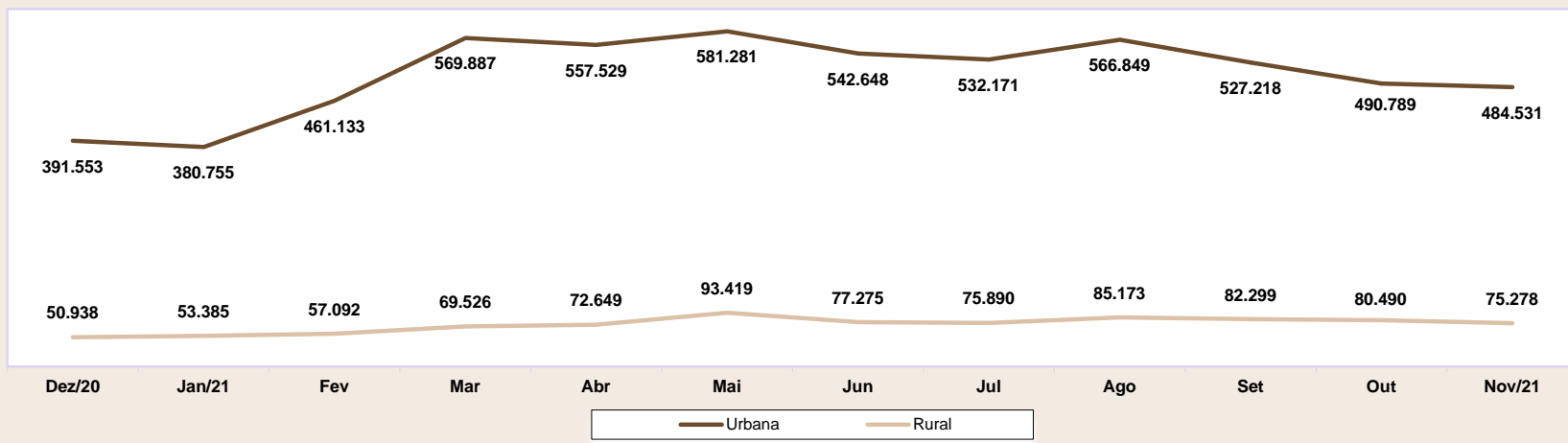
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2020/2021  
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2020/2021  
(EM R\$ MIL)**



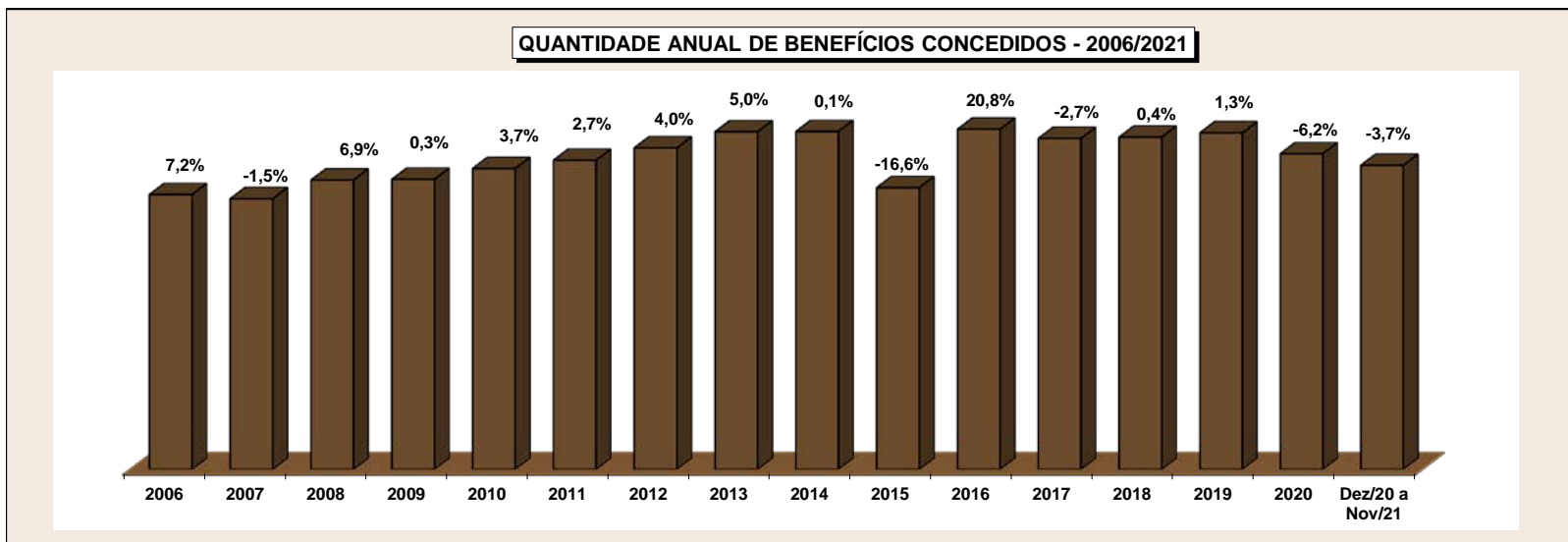
## 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
	Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82
	Fevereiro	390.220	358.999	30.949	272	560.043.042	527.405.723	32.341.818	295.502	1.435,20	1.469,10	1.045,00	1.086,40
	Março	331.338	305.854	25.459	25	466.380.519	439.723.590	26.604.656	52.273	1.407,57	1.437,69	1.045,00	2.090,92
	Abril	453.249	277.623	175.601	25	511.358.527	392.812.869	118.497.989	47.669	1.128,21	1.414,91	674,81	1.906,75
	Mai	339.658	310.106	29.521	31	425.496.606	400.449.053	24.948.765	98.788	1.252,72	1.291,33	845,12	3.186,71
	Junho	432.256	408.351	23.855	50	530.286.444	508.818.411	21.396.636	71.396	1.226,79	1.246,03	896,95	1.427,93
	Julho	446.346	423.516	22.812	18	537.552.127	516.790.433	20.729.284	32.411	1.204,34	1.220,24	908,70	1.800,59
	Agosto	463.398	435.331	28.021	46	570.819.938	546.390.283	24.339.712	89.943	1.231,81	1.255,11	868,62	1.955,29
	Setembro	448.605	422.938	25.623	44	560.500.693	535.829.494	24.600.044	71.154	1.249,43	1.266,92	960,08	1.617,14
	Outubro	467.890	435.938	31.919	33	608.689.256	580.064.390	28.570.223	54.643	1.300,92	1.330,61	895,09	1.655,85
	Novembro	420.717	394.611	26.088	18	555.869.103	529.045.105	26.735.769	88.229	1.321,24	1.340,68	1.024,83	4.901,63
	Dezembro	318.552	294.603	23.881	68	442.490.720	417.831.320	24.426.338	233.062	1.389,07	1.418,29	1.022,84	3.427,38
2021	Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
	Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
	Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
	Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
	Mai	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
	Junho	408.743	368.581	40.124	38	619.922.560	575.760.924	44.084.385	77.251	1.516,66	1.562,10	1.098,70	2.032,92
	Julho	404.794	359.189	45.574	31	608.060.562	557.888.932	50.117.623	54.008	1.502,15	1.553,19	1.099,70	1.742,19
	Agosto	433.230	390.861	42.327	42	652.022.213	605.407.190	46.549.305	65.717	1.505,03	1.548,91	1.099,75	1.564,70
	Setembro	405.398	368.011	37.349	38	609.516.929	568.098.205	41.348.281	70.443	1.503,50	1.543,70	1.107,08	1.853,76
	Outubro	380.211	348.638	31.533	40	571.278.895	536.544.195	34.676.459	58.241	1.502,53	1.538,97	1.099,69	1.456,02
	<b>Novembro</b>	<b>371.722</b>	<b>338.912</b>	<b>32.784</b>	<b>26</b>	<b>559.809.345</b>	<b>523.710.991</b>	<b>36.059.120</b>	<b>39.234</b>	<b>1.505,99</b>	<b>1.545,27</b>	<b>1.099,90</b>	<b>1.508,99</b>
	Subtotal <sup>(1)</sup>	4.370.862	3.999.397	371.057	408	6.517.267.155	6.109.019.939	407.158.065	1.089.150	1.491,07	1.527,49	1.097,29	2.669,49

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





04

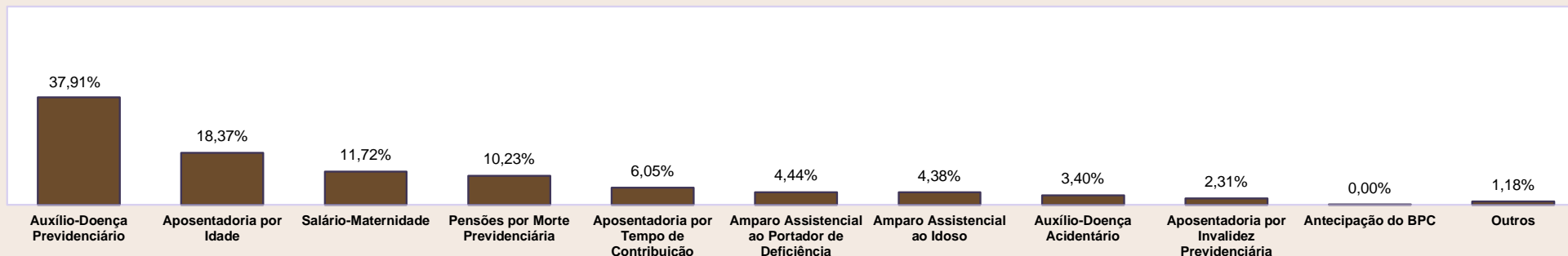
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>371.722</b>	<b>100,00</b>			<b>-2,23</b>	<b>303.471</b>	<b>68.251</b>	<b>559.809.345</b>	<b>100,00</b>			<b>-2,01</b>	<b>484.530.976</b>	<b>75.278.369</b>	<b>1.505,99</b>	<b>1.596,63</b>	<b>1.102,96</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>338.912</b>	<b>91,17</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,79</b>	<b>270.661</b>	<b>68.251</b>	<b>523.710.991</b>	<b>93,55</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,39</b>	<b>448.432.622</b>	<b>75.278.369</b>	<b>1.545,27</b>	<b>1.656,81</b>	<b>1.102,96</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>324.046</b>	<b>87,17</b>	<b>95,61</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,84</b>	<b>256.084</b>	<b>67.962</b>	<b>498.066.577</b>	<b>88,97</b>	<b>95,10</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,47</b>	<b>423.085.989</b>	<b>74.980.588</b>	<b>1.537,02</b>	<b>1.652,14</b>	<b>1.103,27</b>
Aposentadorias	99.370	26,73	29,32	30,67	-3,56	66.475	32.895	156.964.117	28,04	29,97	31,51	-1,43	120.537.262	36.426.855	1.579,59	1.813,27	1.107,37
Idade	68.284	18,37	20,15	21,07	-4,02	37.002	31.282	91.599.490	16,36	17,49	18,39	-1,96	57.003.574	34.595.916	1.341,45	1.540,55	1.105,94
Invalidez	8.604	2,31	2,54	2,66	-9,04	7.067	1.537	11.398.748	2,04	2,18	2,29	-8,77	9.698.739	1.700.009	1.324,82	1.372,40	1.106,06
Tempo de Contribuição	22.482	6,05	6,63	6,94	0,24	22.406	76	53.965.879	9,64	10,30	10,84	1,22	53.834.949	130.930	2.400,40	2.402,70	1.722,76
Pensões por Morte	38.043	10,23	11,23	11,74	-6,46	27.813	10.230	62.062.846	11,09	11,85	12,46	-9,02	50.753.384	11.309.462	1.631,39	1.824,81	1.105,52
Auxílios	143.054	38,48	42,21	44,15	-2,88	133.211	9.843	226.269.674	40,42	43,21	45,43	-2,42	215.519.286	10.750.388	1.581,71	1.617,88	1.092,19
Doença	140.924	37,91	41,58	43,49	-2,78	131.273	9.651	224.098.284	40,03	42,79	44,99	-2,37	213.478.660	10.619.624	1.590,21	1.626,22	1.100,37
Acidente	1.428	0,38	0,42	0,44	-9,85	1.275	153	1.266.537	0,23	0,24	0,25	-8,80	1.178.685	87.852	886,93	924,46	574,19
Reclusão	702	0,19	0,21	0,22	-7,51	663	39	904.853	0,16	0,17	0,18	-6,70	861.941	42.912	1.288,96	1.300,06	1.100,31
Salário-Maternidade	43.579	11,72	12,86	13,45	2,52	28.585	14.994	52.769.939	9,43	10,08	10,59	2,81	36.276.056	16.493.883	1.210,90	1.269,06	1.100,03
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>14.866</b>	<b>4,00</b>	<b>4,39</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,75</b>	<b>14.577</b>	<b>289</b>	<b>25.644.414</b>	<b>4,58</b>	<b>4,90</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,89</b>	<b>25.346.633</b>	<b>297.781</b>	<b>1.725,04</b>	<b>1.738,81</b>	<b>1.030,38</b>
Aposentadorias por Invalidez	321	0,09	0,09	2,16	-2,43	308	13	644.453	0,12	0,12	2,51	-0,50	630.153	14.300	2.007,64	2.045,95	1.100,00
Pensão por Morte	22	0,01	0,01	0,15	-21,43	22	-	45.640	0,01	0,01	0,18	-27,31	45.640	-	2.074,55	2.074,55	0,00
Auxílio-Doença	12.621	3,40	3,72	84,90	-1,67	12.384	237	22.685.871	4,05	4,33	88,46	-1,14	22.425.171	260.700	1.797,47	1.810,82	1.100,00
Auxílio-Acidente	1.898	0,51	0,56	12,77	-1,81	1.859	39	2.266.487	0,40	0,43	8,84	2,43	2.243.706	22.781	1.194,15	1.206,94	584,13
Auxílio-Suplementar	4	0,00	0,00	0,03	-20,00	4	-	1.964	0,00	0,00	0,01	-39,49	1.964	-	490,88	490,88	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>32.784</b>	<b>8,82</b>	<b>100,00</b>		<b>3,97</b>	<b>32.784</b>	<b>-</b>	<b>36.059.120</b>	<b>6,44</b>	<b>100,00</b>		<b>3,99</b>	<b>36.059.120</b>	<b>-</b>	<b>1.099,90</b>	<b>1.099,90</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	32.777	8,82	99,98	100,00	4,01	32.777	-	36.054.700	6,44	99,99	100,00	4,01	36.054.700	-	1.100,00	1.100,00	-
Idoso	16.281	4,38	49,66	49,67	-3,03	16.281	-	17.909.100	3,20	49,67	49,67	-3,03	17.909.100	-	1.100,00	1.100,00	-
Portador de Deficiência	16.496	4,44	50,32	50,33	12,04	16.496	-	18.145.600	3,24	50,32	50,33	12,04	18.145.600	-	1.100,00	1.100,00	-
Antecipação do BPC	7	0,00	0,02	0,02	-66,67	7	-	4.420	0,00	0,01	0,01	-66,67	4.420	-	631,40	631,40	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>26</b>	<b>0,01</b>			<b>-35,00</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>39.234</b>	<b>0,01</b>			<b>-32,64</b>	<b>39.234</b>	<b>-</b>	<b>1.508,99</b>	<b>1.508,99</b>	<b>-</b>

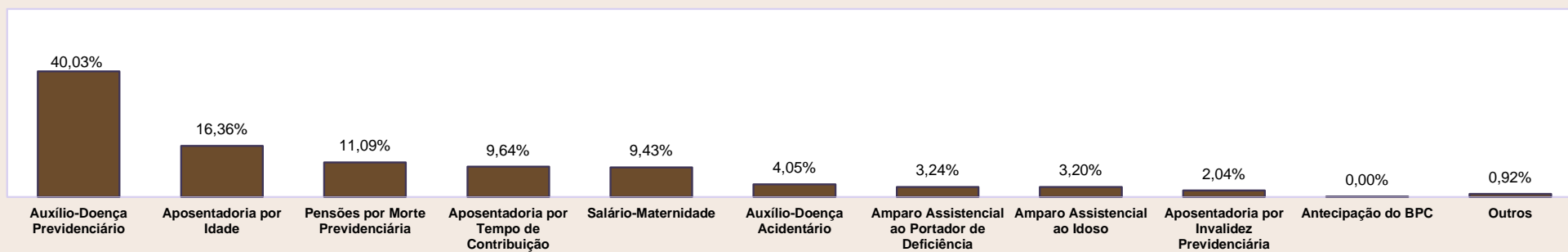
FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

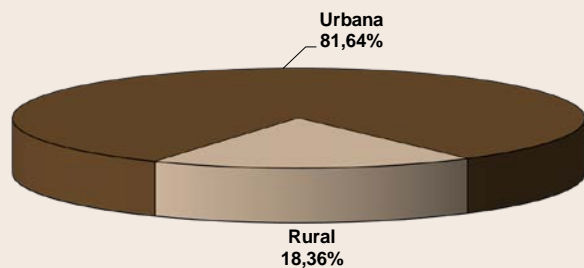
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



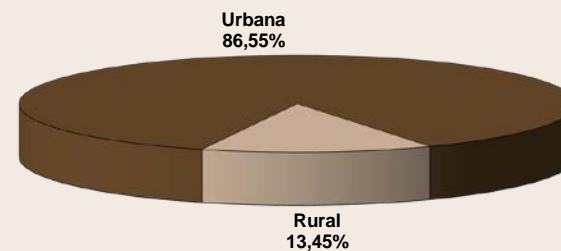
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	495	859	1.354	–	239	510	749
46 a 50	1	2.105	547	2.653	–	1.539	421	1.960
51 a 55	2	4.585	886	5.473	41	3.063	615	3.719
56 a 60	50	4.847	1.136	6.033	846	2.944	802	4.592
61 a 65	12.816	2.322	750	15.888	18.111	140	417	18.668
66 a 70	2.374	85	121	2.580	1.856	23	197	2.076
acima 70	321	14	30	365	584	5	84	673
<b>Total</b>	<b>15.564</b>	<b>14.453</b>	<b>4.329</b>	<b>34.346</b>	<b>21.438</b>	<b>7.953</b>	<b>3.046</b>	<b>32.437</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	–	207	208	3	–	178	181
46 a 50	1	9	146	156	2	2	163	167
51 a 55	15	19	244	278	12.585	4	193	12.782
56 a 60	10.727	28	250	11.005	3.711	2	62	3.775
61 a 65	2.770	12	54	2.836	878	–	23	901
66 a 70	251	–	14	265	167	–	10	177
acima 70	56	–	5	61	115	–	1	116
<b>Total</b>	<b>13.821</b>	<b>68</b>	<b>920</b>	<b>14.809</b>	<b>17.461</b>	<b>8</b>	<b>630</b>	<b>18.099</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	495	1.066	1.562	3	239	688	930
46 a 50	2	2.114	693	2.809	2	1.541	584	2.127
51 a 55	17	4.604	1.130	5.751	12.626	3.067	808	16.501
56 a 60	10.777	4.875	1.386	17.038	4.557	2.946	864	8.367
61 a 65	15.586	2.334	804	18.724	18.989	140	440	19.569
66 a 70	2.625	85	135	2.845	2.023	23	207	2.253
acima 70	377	14	35	426	699	5	85	789
<b>Total</b>	<b>29.385</b>	<b>14.521</b>	<b>5.249</b>	<b>49.155</b>	<b>38.899</b>	<b>7.961</b>	<b>3.676</b>	<b>50.536</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.237,02	1.465,13	2.112,91	–	1.542,89	1.333,04	1.400,00
46 a 50	1.100,00	2.694,38	1.587,13	2.465,49	–	1.784,58	1.344,12	1.689,97
51 a 55	1.680,80	2.513,60	1.555,61	2.358,21	1.337,06	2.069,15	1.306,89	1.935,03
56 a 60	1.867,05	2.576,50	1.475,36	2.363,27	1.267,63	2.113,23	1.197,68	1.797,54
61 a 65	1.856,96	2.613,69	1.448,78	1.948,29	1.326,66	2.424,27	1.196,63	1.331,98
66 a 70	1.808,27	3.590,46	1.466,40	1.850,95	1.246,73	3.413,97	1.182,05	1.264,60
acima 70	1.846,74	4.918,65	1.509,64	1.936,86	1.289,47	2.498,76	1.151,58	1.281,24
<b>Total</b>	<b>1.849,28</b>	<b>2.610,54</b>	<b>1.499,26</b>	<b>2.125,51</b>	<b>1.316,42</b>	<b>2.024,99</b>	<b>1.260,21</b>	<b>1.484,87</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	–	1.109,13	1.109,09	1.100,00	–	1.103,09	1.103,04
46 a 50	1.100,00	1.231,51	1.111,99	1.118,81	1.100,00	1.100,00	1.103,89	1.103,79
51 a 55	1.100,00	1.489,52	1.108,20	1.133,82	1.101,20	2.064,70	1.100,00	1.101,48
56 a 60	1.109,42	1.680,64	1.109,93	1.110,89	1.101,05	2.833,05	1.100,00	1.101,95
61 a 65	1.118,85	2.363,53	1.100,00	1.123,76	1.101,11	–	1.100,00	1.101,08
66 a 70	1.128,85	–	1.100,00	1.127,32	1.100,36	–	1.100,00	1.100,34
acima 70	1.191,77	–	1.100,00	1.184,25	1.100,00	–	1.100,00	1.100,00
<b>Total</b>	<b>1.111,99</b>	<b>1.688,31</b>	<b>1.108,83</b>	<b>1.114,44</b>	<b>1.101,15</b>	<b>2.015,61</b>	<b>1.101,88</b>	<b>1.101,58</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	3.237,02	1.396,01	1.979,24	1.100,00	1.542,89	1.273,55	1.342,21
46 a 50	1.100,00	2.688,15	1.487,03	2.390,70	1.100,00	1.783,69	1.277,07	1.643,94
51 a 55	1.168,33	2.509,37	1.459,00	2.299,02	1.101,97	2.069,14	1.257,47	1.289,35
56 a 60	1.112,94	2.571,35	1.409,44	1.554,35	1.131,98	2.113,72	1.190,67	1.483,71
61 a 65	1.725,78	2.612,41	1.425,35	1.823,40	1.316,23	2.424,27	1.191,58	1.321,35
66 a 70	1.743,30	3.590,46	1.428,40	1.783,55	1.234,64	3.413,97	1.178,08	1.251,69
acima 70	1.749,45	4.918,65	1.451,12	1.829,09	1.258,29	2.498,76	1.150,98	1.254,59
<b>Total</b>	<b>1.502,50</b>	<b>2.606,22</b>	<b>1.430,83</b>	<b>1.820,90</b>	<b>1.219,79</b>	<b>2.024,98</b>	<b>1.233,07</b>	<b>1.347,60</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>371.722</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>338.912</b>	<b>32.784</b>	<b>26</b>	<b>559.809.345</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>523.710.991</b>	<b>36.059.120</b>	<b>39.234</b>
< 1	2.418	0,65	0,65	2.410	7	1	1.788.769	0,32	0,32	1.783.557	4.420	793
= 1	202.511	54,48	55,13	169.719	32.777	15	222.762.100	39,79	40,11	186.690.900	36.054.700	16.500
1 -  2	119.953	32,27	87,40	119.943	–	10	177.994.496	31,80	71,91	177.972.555	–	21.941
2 -  3	27.127	7,30	94,70	27.127	–	–	72.178.594	12,89	84,80	72.178.594	–	–
3 -  4	12.362	3,33	98,02	12.362	–	–	46.548.813	8,32	93,12	46.548.813	–	–
4 -  5	4.970	1,34	99,36	4.970	–	–	24.287.058	4,34	97,45	24.287.058	–	–
5 -  6	2.304	0,62	99,98	2.304	–	–	13.664.630	2,44	99,90	13.664.630	–	–
6 -  7	56	0,02	99,99	56	–	–	395.258	0,07	99,97	395.258	–	–
7 -  8	16	0,00	100,00	16	–	–	132.642	0,02	99,99	132.642	–	–
8 -  9	3	0,00	100,00	3	–	–	29.213	0,01	100,00	29.213	–	–
9 -  10	1	0,00	100,00	1	–	–	10.197	0,00	100,00	10.197	–	–
10 -  20	1	0,00	100,00	1	–	–	17.574	0,00	100,00	17.574	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

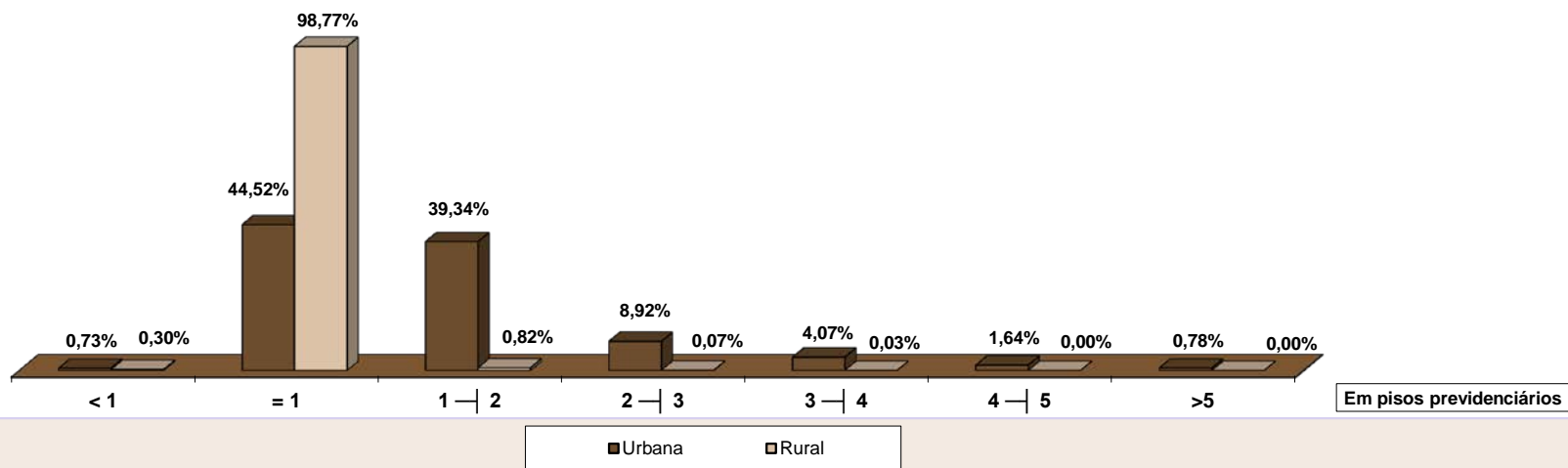
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

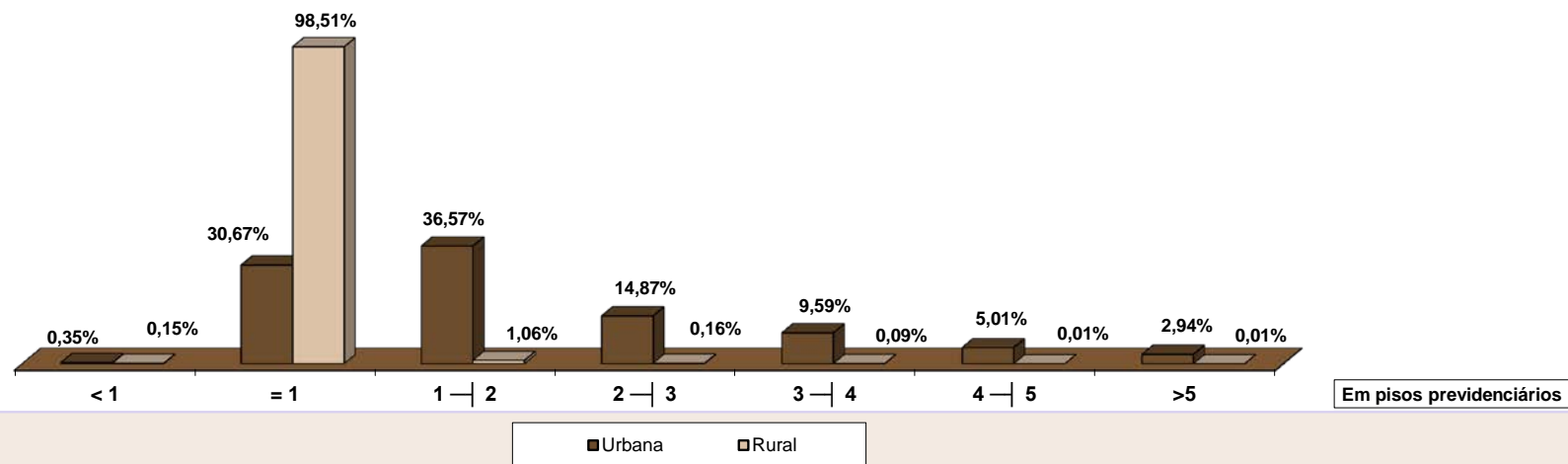
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>303.471</b>	<b>270.661</b>	<b>32.784</b>	<b>26</b>	<b>484.530.976</b>	<b>448.432.622</b>	<b>36.059.120</b>	<b>39.234</b>	<b>68.251</b>	<b>68.251</b>	<b>-</b>	<b>75.278.369</b>	<b>75.278.369</b>	<b>-</b>
< 1	2.213	2.205	7	1	1.673.277	1.668.064	4.420	793	205	205	-	115.492	115.492	-
= 1	135.097	102.305	32.777	15	148.606.700	112.535.500	36.054.700	16.500	67.414	67.414	-	74.155.400	74.155.400	-
1 -  2	119.390	119.380	-	10	177.193.449	177.171.509	-	21.941	563	563	-	801.046	801.046	-
2 -  3	27.080	27.080	-	-	72.057.449	72.057.449	-	-	47	47	-	121.145	121.145	-
3 -  4	12.343	12.343	-	-	46.478.348	46.478.348	-	-	19	19	-	70.465	70.465	-
4 -  5	4.968	4.968	-	-	24.277.860	24.277.860	-	-	2	2	-	9.198	9.198	-
5 -  6	2.303	2.303	-	-	13.659.008	13.659.008	-	-	1	1	-	5.622	5.622	-
6 -  7	56	56	-	-	395.258	395.258	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	16	16	-	-	132.642	132.642	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	3	3	-	-	29.213	29.213	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	10.197	10.197	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1	1	-	-	17.574	17.574	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>338.912</b>	<b>2.410</b>	<b>169.719</b>	<b>164.402</b>	<b>2.380</b>	<b>1</b>	<b>523.710.991</b>	<b>1.783.557</b>	<b>186.690.900</b>	<b>320.987.021</b>	<b>14.231.940</b>	<b>17.574</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.692</b>	<b>77</b>	<b>10.067</b>	<b>4.487</b>	<b>61</b>	<b>—</b>	<b>19.930.305</b>	<b>56.037</b>	<b>11.073.700</b>	<b>8.440.630</b>	<b>359.938</b>	<b>—</b>
Rondônia	1.809	36	1.080	689	4	—	2.498.782	26.188	1.188.000	1.261.891	22.703	—
Acre	930	4	633	290	3	—	1.239.417	2.444	696.300	522.858	17.816	—
Amazonas	3.277	5	2.386	874	12	—	4.333.699	4.167	2.624.600	1.634.852	70.080	—
Roraima	524	1	324	197	2	—	739.152	814.000	356.400	370.031	11.906	—
Pará	6.499	24	4.558	1.888	29	—	8.834.907	16.473	5.013.800	3.632.841	171.794	—
Amapá	468	3	325	137	3	—	615.656	3.080.000	357.500	237.311	17.765	—
Tocantins	1.185	4	761	412	8	—	1.668.692	2.872	837.100	780.846	47.874	—
<b>NORDESTE</b>	<b>70.033</b>	<b>470</b>	<b>52.142</b>	<b>17.153</b>	<b>267</b>	<b>1</b>	<b>91.225.943</b>	<b>303.740</b>	<b>57.356.200</b>	<b>31.974.898</b>	<b>1.573.531</b>	<b>17.574</b>
Maranhão	7.092	40	5.972	1.068	12	—	8.670.830	25.865	6.569.200	2.005.796	69.969	—
Piauí	4.976	43	3.872	1.038	23	—	6.393.103	29.341	4.259.200	1.964.061	140.501	—
Ceará	10.570	80	7.968	2.490	32	—	13.467.754	49.185	8.764.800	4.466.360	187.409	—
Rio Grande do Norte	4.345	12	3.078	1.235	19	1	5.738.402	8.309	3.385.800	2.217.393	109.326	17.574
Paraíba	6.360	56	4.358	1.924	22	—	8.560.331	35.422	4.793.800	3.603.346	127.763	—
Pernambuco	10.095	102	6.903	3.060	30	—	13.418.404	63.066	7.593.300	5.585.748	176.289	—
Alagoas	4.309	25	3.258	1.010	16	—	5.487.851	15.908	3.583.800	1.794.926	93.216	—
Sergipe	2.310	16	1.611	671	12	—	3.121.319	9.686	1.772.100	1.267.325	72.208	—
Bahia	19.976	96	15.122	4.657	101	—	26.367.948	66.956	16.634.200	9.069.942	596.850	—
<b>SUDESTE</b>	<b>127.187</b>	<b>947</b>	<b>45.601</b>	<b>79.361</b>	<b>1.278</b>	<b>—</b>	<b>217.190.170</b>	<b>738.704</b>	<b>50.161.100</b>	<b>158.663.764</b>	<b>7.626.603</b>	<b>—</b>
Minas Gerais	38.065	124	20.451	17.270	220	—	55.894.113	84.565	22.496.100	31.993.531	1.319.918	—
Espírito Santo	5.101	15	2.533	2.525	28	—	7.722.441	10.365	2.786.300	4.759.380	166.396	—
Rio de Janeiro	18.509	52	6.506	11.755	196	—	31.329.965	37.651	7.156.600	22.987.887	1.147.827	—
São Paulo	65.512	756	16.111	47.811	834	—	122.243.651	606.123	17.722.100	98.922.966	4.992.462	—
<b>SUL</b>	<b>60.392</b>	<b>814</b>	<b>24.774</b>	<b>34.427</b>	<b>377</b>	<b>—</b>	<b>94.489.322</b>	<b>611.574</b>	<b>27.251.400</b>	<b>64.354.638</b>	<b>2.271.711</b>	<b>—</b>
Paraná	17.559	157	7.246	10.060	96	—	27.193.780	118.978	7.970.600	18.531.246	572.956	—
Santa Catarina	19.107	337	7.345	11.313	112	—	29.993.575	253.675	8.079.500	20.975.044	685.355	—
Rio Grande do Sul	23.726	320	10.183	13.054	169	—	37.301.968	238.920	11.201.300	24.848.348	1.013.400	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>66.608</b>	<b>102</b>	<b>37.135</b>	<b>28.974</b>	<b>397</b>	<b>—</b>	<b>100.875.251</b>	<b>73.502</b>	<b>40.848.500</b>	<b>57.553.092</b>	<b>2.400.157</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	4.516	22	2.062	2.404	28	—	6.819.318	16.876	2.268.200	4.366.120	168.122	—
Mato Grosso	4.040	36	1.938	2.056	10	—	6.048.827	26.684	2.131.800	3.827.226	63.118	—
Goiás	8.105	33	4.005	4.036	31	—	12.161.284	22.888	4.405.500	7.547.873	185.023	—
Distrito Federal	49.947	11	29.130	20.478	328	—	75.845.822	7.054	32.043.000	41.811.873	1.983.894	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

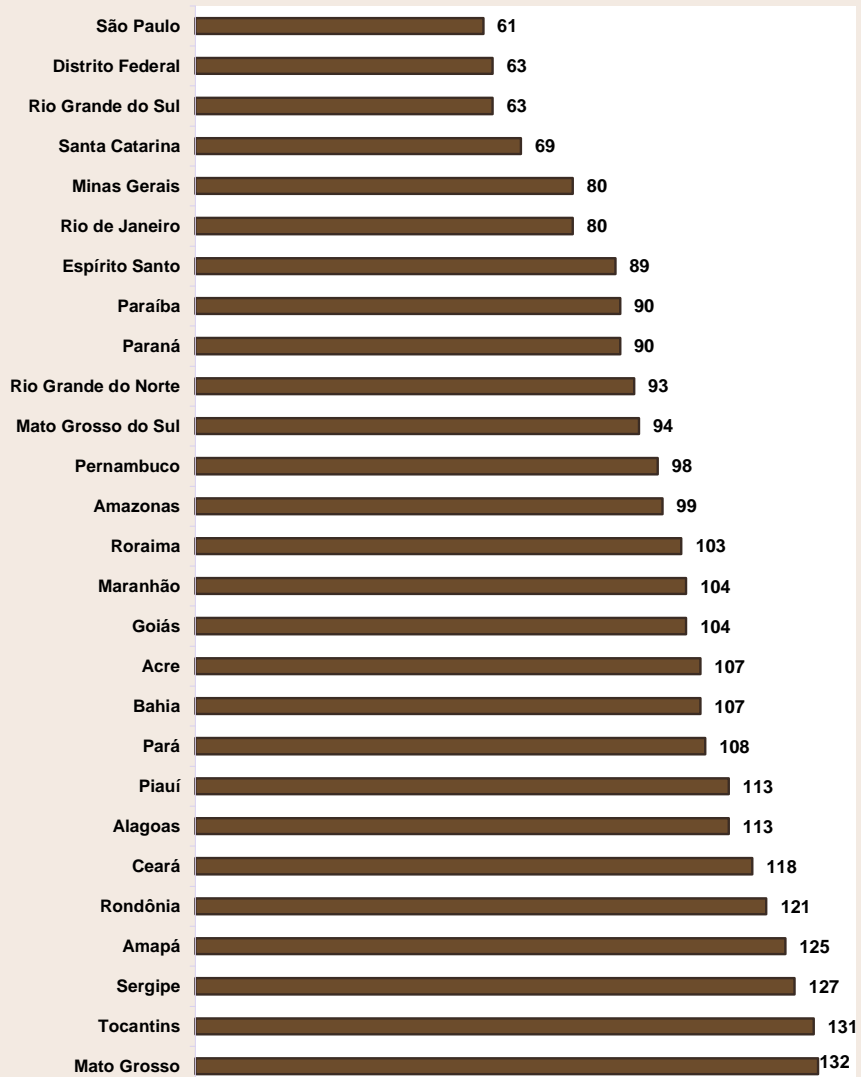
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>338.912</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,79</b>	<b>270.661</b>	<b>68.251</b>	<b>20,14</b>	<b>523.710.991</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,39</b>	<b>448.432.622</b>	<b>75.278.369</b>	<b>14,37</b>	<b>1.545,27</b>	<b>1.656,81</b>	<b>1.102,96</b>	<b>80</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.692</b>	<b>4,34</b>	<b>-11,02</b>	<b>7.384</b>	<b>7.308</b>	<b>49,74</b>	<b>19.930.305</b>	<b>3,81</b>	<b>-10,71</b>	<b>11.878.637</b>	<b>8.051.668</b>	<b>40,40</b>	<b>1.356,54</b>	<b>1.608,70</b>	<b>1.101,76</b>	...
Rondônia	1.809	0,53	-20,83	1.139	670	37,04	2.498.782	0,48	-20,31	1.761.203	737.579	29,52	1.381,31	1.546,27	1.100,86	121
Acre	930	0,27	-15,07	493	437	46,99	1.239.417	0,24	-14,23	755.363	484.054	39,05	1.332,71	1.532,18	1.107,67	107
Amazonas	3.277	0,97	-8,51	1.402	1.875	57,22	4.333.699	0,83	-9,41	2.267.876	2.065.823	47,67	1.322,46	1.617,60	1.101,77	99
Roraima	524	0,15	35,75	338	186	35,50	739.152	0,14	28,57	534.552	204.600	27,68	1.410,59	1.581,51	1.100,00	103
Pará	6.499	1,92	-13,92	3.072	3.427	52,73	8.834.907	1,69	-13,31	5.059.537	3.775.371	42,73	1.359,43	1.646,98	1.101,65	108
Amapá	468	0,14	-8,59	204	264	56,41	615.656	0,12	-11,00	325.234	290.422	47,17	1.315,50	1.594,28	1.100,08	125
Tocantins	1.185	0,35	7,63	736	449	37,89	1.668.692	0,32	11,31	1.174.873	493.820	29,59	1.408,18	1.596,29	1.099,82	131
<b>NORDESTE</b>	<b>70.033</b>	<b>20,66</b>	<b>-1,86</b>	<b>33.285</b>	<b>36.748</b>	<b>52,47</b>	<b>91.225.943</b>	<b>17,42</b>	<b>-1,01</b>	<b>50.827.548</b>	<b>40.398.394</b>	<b>44,28</b>	<b>1.302,61</b>	<b>1.527,04</b>	<b>1.099,34</b>	...
Maranhão	7.092	2,09	-7,72	1.904	5.188	73,15	8.670.830	1,66	-7,79	2.970.839	5.699.991	65,74	1.222,62	1.560,31	1.098,69	104
Piauí	4.976	1,47	-17,07	2.029	2.947	59,22	6.393.103	1,22	-14,71	3.155.063	3.238.040	50,65	1.284,79	1.554,98	1.098,76	113
Ceará	10.570	3,12	5,88	5.172	5.398	51,07	13.467.754	2,57	5,04	7.535.840	5.931.914	44,05	1.274,15	1.457,05	1.098,91	118
Rio Grande do Norte	4.345	1,28	-3,72	2.463	1.882	43,31	5.738.402	1,10	-2,78	3.667.599	2.070.803	36,09	1.320,69	1.489,08	1.100,32	93
Paraíba	6.360	1,88	1,76	3.788	2.572	40,44	8.560.331	1,63	3,68	5.733.954	2.826.377	33,02	1.345,96	1.513,72	1.098,90	90
Pernambuco	10.095	2,98	-2,95	5.508	4.587	45,44	13.418.404	2,56	-3,15	8.382.941	5.035.463	37,53	1.329,21	1.521,96	1.097,77	98
Alagoas	4.309	1,27	22,03	2.294	2.015	46,76	5.487.851	1,05	21,85	3.270.453	2.217.398	40,41	1.273,58	1.425,66	1.100,45	113
Sergipe	2.310	0,68	-14,06	1.353	957	41,43	3.121.319	0,60	-11,68	2.068.817	1.052.502	33,72	1.351,22	1.529,06	1.099,79	127
Bahia	19.976	5,89	-1,65	8.774	11.202	56,08	26.367.948	5,03	-0,05	14.042.042	12.325.906	46,75	1.319,98	1.600,42	1.100,33	107
<b>SUDESTE</b>	<b>127.187</b>	<b>37,53</b>	<b>-3,69</b>	<b>115.968</b>	<b>11.219</b>	<b>8,82</b>	<b>217.190.170</b>	<b>41,47</b>	<b>-3,62</b>	<b>204.723.625</b>	<b>12.466.545</b>	<b>5,74</b>	<b>1.707,64</b>	<b>1.765,35</b>	<b>1.111,20</b>	...
Minas Gerais	38.065	11,23	-2,94	30.554	7.511	19,73	55.894.113	10,67	-3,28	47.605.746	8.288.367	14,83	1.468,39	1.558,09	1.103,50	80
Espírito Santo	5.101	1,51	-9,09	4.088	1.013	19,86	7.722.441	1,47	-9,77	6.605.735	1.116.706	14,46	1.513,91	1.615,88	1.102,37	89
Rio de Janeiro	18.509	5,46	-0,95	17.499	1.010	5,46	31.329.965	5,98	-0,29	30.208.851	1.121.113	3,58	1.692,69	1.726,32	1.110,01	80
São Paulo	65.512	19,33	-4,43	63.827	1.685	2,57	122.243.651	23,34	-4,19	120.303.292	1.940.359	1,59	1.865,97	1.884,83	1.151,55	61
<b>SUL</b>	<b>60.392</b>	<b>17,82</b>	<b>-6,98</b>	<b>51.236</b>	<b>9.156</b>	<b>15,16</b>	<b>94.489.322</b>	<b>18,04</b>	<b>-5,74</b>	<b>84.395.083</b>	<b>10.094.239</b>	<b>10,68</b>	<b>1.564,60</b>	<b>1.647,18</b>	<b>1.102,47</b>	...
Paraná	17.559	5,18	-12,55	15.003	2.556	14,56	27.193.780	5,19	-12,63	24.373.340	2.820.440	10,37	1.548,71	1.624,56	1.103,46	90
Santa Catarina	19.107	5,64	-5,37	16.423	2.684	14,05	29.993.575	5,73	-4,22	27.036.293	2.957.282	9,86	1.569,77	1.646,25	1.101,82	69
Rio Grande do Sul	23.726	7,00	-3,77	19.810	3.916	16,51	37.301.968	7,12	-1,33	32.985.450	4.316.518	11,57	1.572,20	1.665,09	1.102,28	63
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>66.608</b>	<b>19,65</b>	<b>4,44</b>	<b>62.788</b>	<b>3.820</b>	<b>5,74</b>	<b>100.875.251</b>	<b>19,26</b>	<b>4,57</b>	<b>96.607.729</b>	<b>4.267.523</b>	<b>4,23</b>	<b>1.514,46</b>	<b>1.538,63</b>	<b>1.117,15</b>	...
Mato Grosso do Sul	4.516	1,33	13,55	3.603	913	20,22	6.819.318	1,30	9,57	5.803.017	1.016.301	14,90	1.510,03	1.610,61	1.113,14	94
Mato Grosso	4.040	1,19	-10,66	3.121	919	22,75	6.048.827	1,15	-9,12	5.029.890	1.018.938	16,85	1.497,23	1.611,63	1.108,75	132
Goiás	8.105	2,39	-4,96	6.595	1.510	18,63	12.161.284	2,32	-4,08	10.486.742	1.674.542	13,77	1.500,47	1.590,10	1.108,97	104
Distrito Federal	49.947	14,74	6,84	49.469	478	0,96	75.845.822	14,48	6,96	75.288.080	557.742	0,74	1.518,53	1.521,92	1.166,82	63

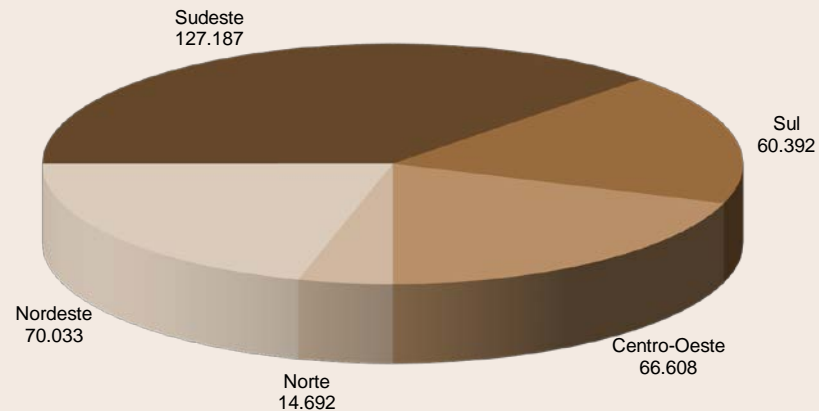
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

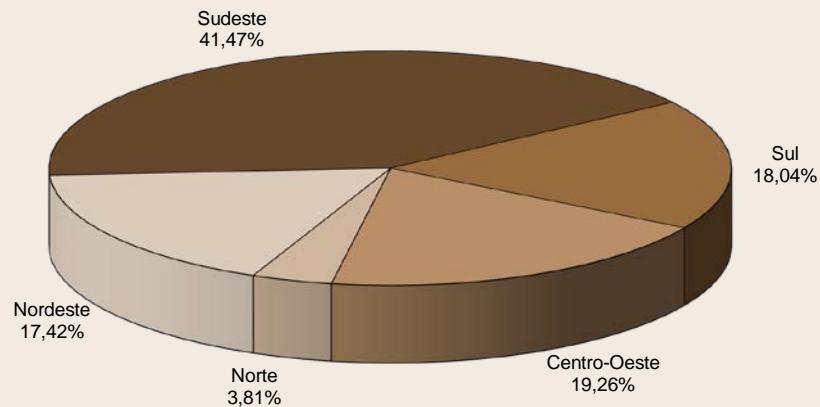
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



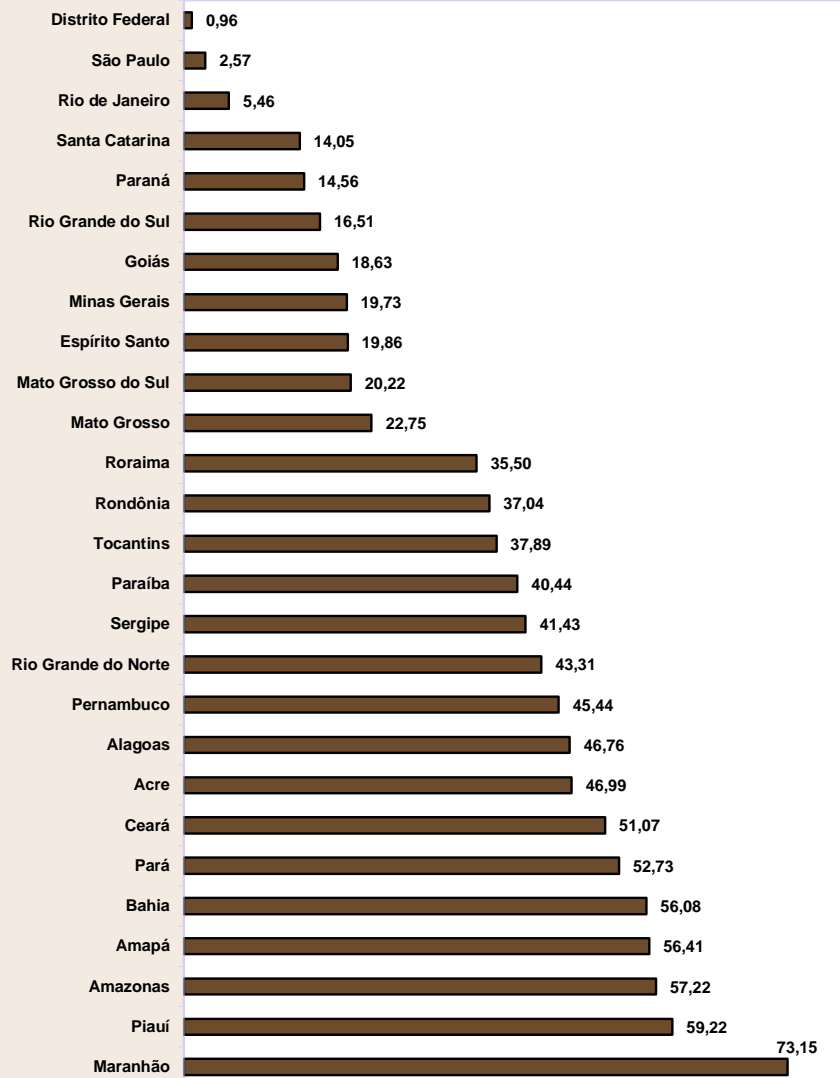
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



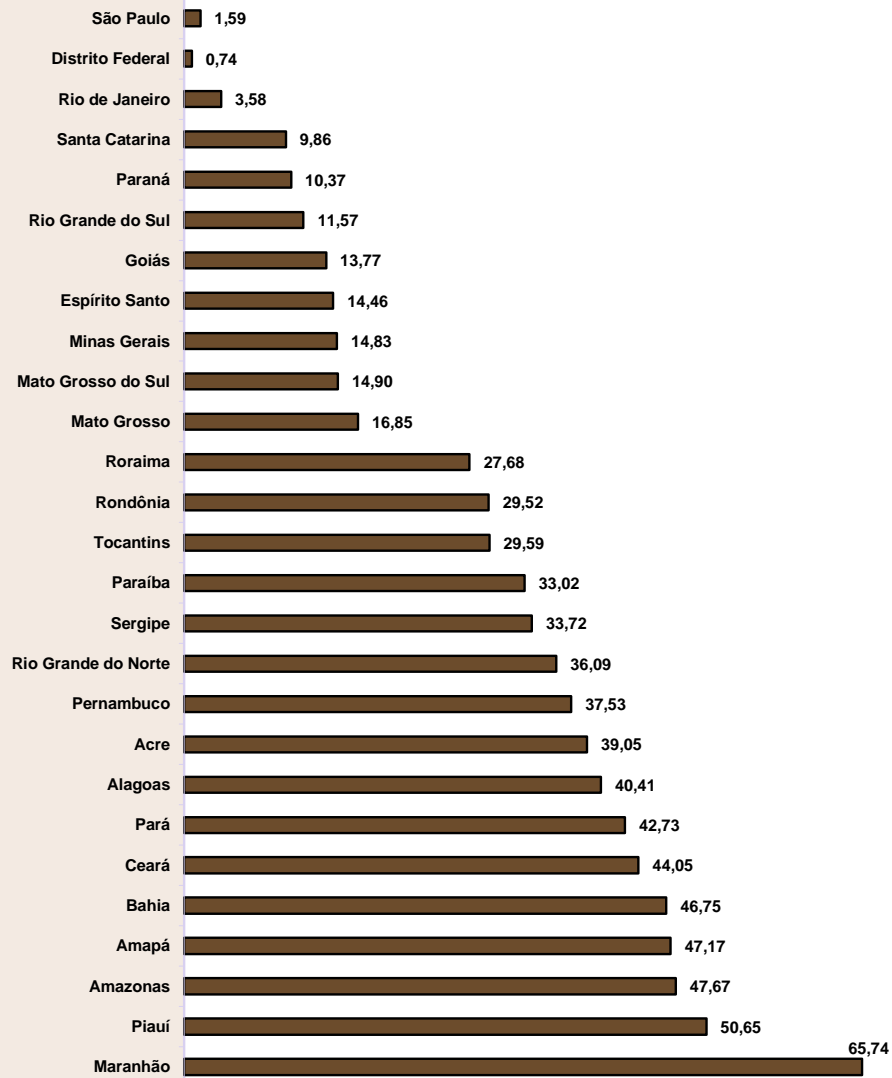
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	68.284	37.002	31.282	91.599.490	57.003.574	34.595.916	1.341,45	1.540,55	1.105,94
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>68.284</b>	<b>37.002</b>	<b>31.282</b>	<b>91.599.490</b>	<b>57.003.574</b>	<b>34.595.916</b>	<b>1.341,45</b>	<b>1.540,55</b>	<b>1.105,94</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.604	7.067	1.537	11.398.748	9.698.739	1.700.009	1.324,82	1.372,40	1.106,06
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>8.604</b>	<b>7.067</b>	<b>1.537</b>	<b>11.398.748</b>	<b>9.698.739</b>	<b>1.700.009</b>	<b>1.324,82</b>	<b>1.372,40</b>	<b>1.106,06</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	20.348	20.272	76	46.069.080	45.938.151	130.930	2.264,06	2.266,09	1.722,76
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.658	1.658	-	6.598.126	6.598.126	-	3.979,57	3.979,57	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	476	476	-	1.298.673	1.298.673	-	2.728,31	2.728,31	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>22.482</b>	<b>22.406</b>	<b>76</b>	<b>53.965.879</b>	<b>53.834.949</b>	<b>130.930</b>	<b>2.400,40</b>	<b>2.402,70</b>	<b>1.722,76</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	38.039	27.809	10.230	62.039.689	50.730.227	11.309.462	1.630,95	1.824,24	1.105,52
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	18.140	18.140	-	6.046,70	6.046,70	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	5.017	5.017	-	5.017,10	5.017,10	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>38.043</b>	<b>27.813</b>	<b>10.230</b>	<b>62.062.846</b>	<b>50.753.384</b>	<b>11.309.462</b>	<b>1.631,39</b>	<b>1.824,81</b>	<b>1.105,52</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	702	663	39	904.853	861.941	42.912	1.288,96	1.300,06	1.100,31
31	Auxílio-doença previdenciário	140.924	131.273	9.651	224.098.284	213.478.660	10.619.624	1.590,21	1.626,22	1.100,37
36	Auxílio Acidente	1.428	1.275	153	1.266.537	1.178.685	87.852	886,93	924,46	574,19
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>143.054</b>	<b>133.211</b>	<b>9.843</b>	<b>226.269.674</b>	<b>215.519.286</b>	<b>10.750.388</b>	<b>1.581,71</b>	<b>1.617,88</b>	<b>1.092,19</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	12.621	12.384	237	22.685.871	22.425.171	260.700	1.797,47	1.810,82	1.100,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	321	308	13	644.453	630.153	14.300	2.007,64	2.045,95	1.100,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	22	22	-	45.640	45.640	-	2.074,55	2.074,55	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.898	1.859	39	2.266.487	2.243.706	22.781	1.194,15	1.206,94	584,13
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	4	4	-	1.964	1.964	-	490,88	490,88	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>14.866</b>	<b>14.577</b>	<b>289</b>	<b>25.644.414</b>	<b>25.346.633</b>	<b>297.781</b>	<b>1.725,04</b>	<b>1.738,81</b>	<b>1.030,38</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	43.579	28.585	14.994	52.769.939	36.276.056	16.493.883	1.210,90	1.269,06	1.100,03
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>43.579</b>	<b>28.585</b>	<b>14.994</b>	<b>52.769.939</b>	<b>36.276.056</b>	<b>16.493.883</b>	<b>1.210,90</b>	<b>1.269,06</b>	<b>1.100,03</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>338.912</b>	<b>270.661</b>	<b>68.251</b>	<b>523.710.991</b>	<b>448.432.622</b>	<b>75.278.369</b>	<b>1.545,27</b>	<b>1.656,81</b>	<b>1.102,96</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	7	7	-	4.420	4.420	-	631,40	631,40	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	16.496	16.496	-	18.145.600	18.145.600	-	1.100,00	1.100,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	16.281	16.281	-	17.909.100	17.909.100	-	1.100,00	1.100,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>32.784</b>	<b>32.784</b>	<b>-</b>	<b>36.059.120</b>	<b>36.059.120</b>	<b>-</b>	<b>1.099,90</b>	<b>1.099,90</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

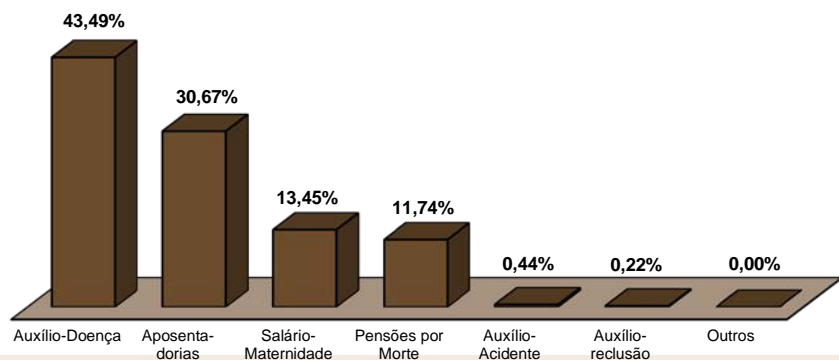
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	14	14	-	15.400	15.400	-	1.100,00	1.100,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	4.400	4.400	-	2.200,00	2.200,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	13.200	13.200	-	2.200,00	2.200,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	6.234	6.234	-	1.558,43	1.558,43	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>26</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>39.234</b>	<b>39.234</b>	<b>-</b>	<b>1.508,99</b>	<b>1.508,99</b>	<b>-</b>

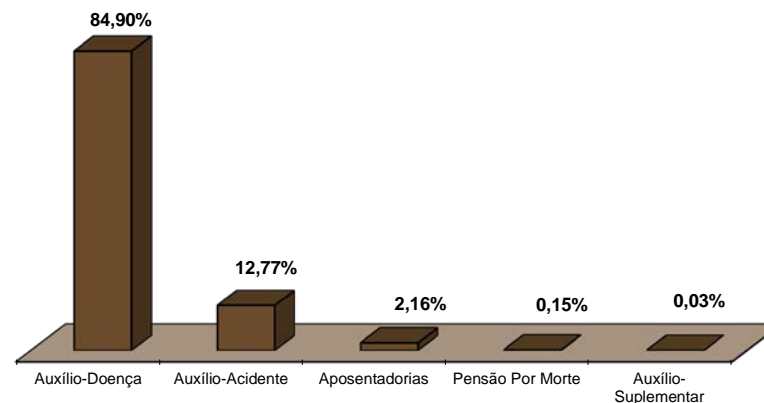
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

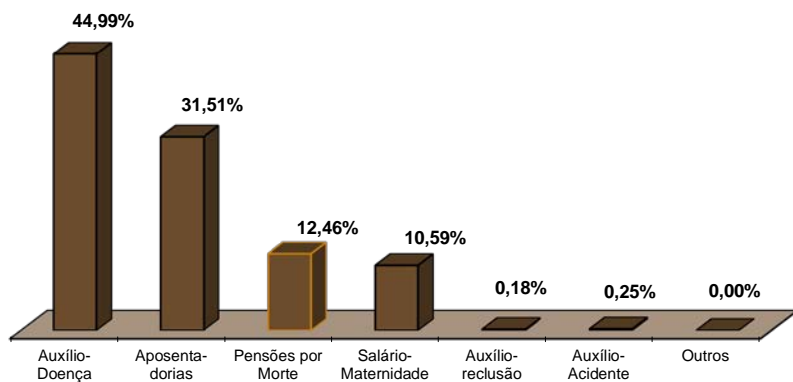
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



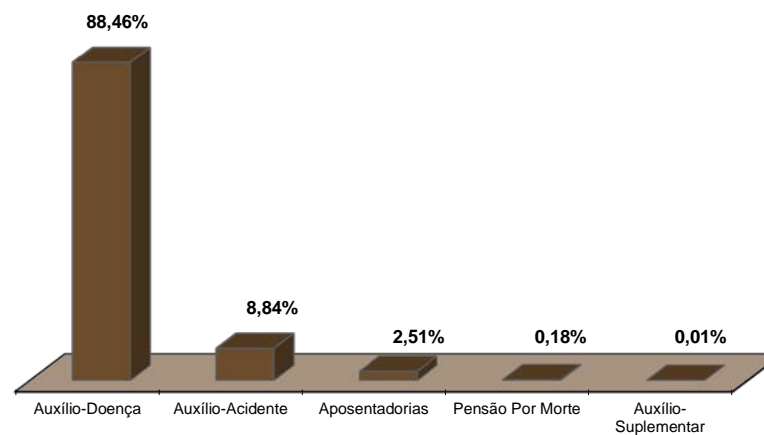
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**





11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.546.196.272</b>	<b>100,00</b>	<b>17,35</b>	<b>1.225.248.122</b>	<b>320.948.150</b>
<b>NORTE</b>	<b>87.050.030</b>	<b>5,63</b>	<b>34,74</b>	<b>50.684.055</b>	<b>36.365.975</b>
Rondônia	11.051.090	0,71	23,24	7.624.848	3.426.242
Acre	5.164.851	0,33	31,16	2.645.382	2.519.469
Amazonas	21.719.562	1,40	62,50	11.431.874	10.287.688
Roraima	1.806.707	0,12	76,73	1.048.741	757.966
Pará	38.150.336	2,47	31,35	22.303.601	15.846.735
Amapá	2.365.148	0,15	-13,29	1.225.445	1.139.702
Tocantins	6.792.337	0,44	22,60	4.404.163	2.388.174
<b>NORDESTE</b>	<b>339.983.975</b>	<b>21,99</b>	<b>22,10</b>	<b>161.845.229</b>	<b>178.138.746</b>
Maranhão	34.934.275	2,26	31,00	11.968.234	22.966.041
Piauí	29.632.253	1,92	20,68	12.091.281	17.540.972
Ceará	45.092.760	2,92	26,24	22.783.654	22.309.105
Rio Grande do Norte	18.258.302	1,18	9,62	9.225.191	9.033.111
Paraíba	28.139.681	1,82	9,24	16.030.244	12.109.437
Pernambuco	47.901.381	3,10	20,15	24.161.099	23.740.283
Alagoas	17.920.264	1,16	25,48	10.062.083	7.858.180
Sergipe	13.010.070	0,84	26,77	7.426.269	5.583.800
Bahia	105.094.990	6,80	24,11	48.097.173	56.997.817
<b>SUDESTE</b>	<b>606.689.332</b>	<b>39,24</b>	<b>9,72</b>	<b>550.583.882</b>	<b>56.105.450</b>
Minas Gerais	172.232.341	11,14	11,51	136.137.509	36.094.832
Espírito Santo	28.010.483	1,81	19,07	21.591.329	6.419.153
Rio de Janeiro	92.342.660	5,97	6,49	85.417.152	6.925.507
São Paulo	314.103.849	20,31	8,97	307.437.891	6.665.958
<b>SUL</b>	<b>244.002.507</b>	<b>15,78</b>	<b>17,18</b>	<b>213.327.466</b>	<b>30.675.041</b>
Paraná	80.028.327	5,18	14,47	70.659.622	9.368.705
Santa Catarina	76.974.238	4,98	16,30	68.358.072	8.616.166
Rio Grande do Sul	86.999.942	5,63	20,62	74.309.771	12.690.170
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>268.470.428</b>	<b>17,36</b>	<b>25,86</b>	<b>248.807.490</b>	<b>19.662.938</b>
Mato Grosso do Sul	18.685.886	1,21	26,56	14.716.044	3.969.842
Mato Grosso	23.071.024	1,49	10,70	18.197.075	4.873.949
Goiás	47.300.664	3,06	24,09	39.475.832	7.824.832
Distrito Federal	179.412.853	11,60	28,53	176.418.539	2.994.315

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.776.656.666</b>	<b>100,00</b>	<b>14,34</b>	<b>1.455.708.516</b>	<b>320.948.150</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.546.196.272</b>	<b>87,03</b>	<b>17,35</b>	<b>1.225.248.122</b>	<b>320.948.150</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.491.580.382</b>	<b>83,95</b>	<b>17,49</b>	<b>1.171.762.081</b>	<b>319.818.301</b>
Aposentadorias	671.548.162	37,80	26,73	495.542.972	176.005.190
Idade	326.140.626	18,36	32,10	156.207.034	169.933.592
Invalidez	34.304.302	1,93	6,25	29.020.097	5.284.205
Tempo de Contribuição	311.103.234	17,51	24,09	310.315.842	787.393
Pensões por Morte	217.710.617	12,25	1,73	173.441.796	44.268.821
Auxílios	458.487.258	25,81	12,05	421.407.507	37.079.751
Doença	444.104.381	25,00	11,89	408.069.183	36.035.198
Acidente	6.741.751	0,38	24,10	6.290.291	451.460
Reclusão	7.641.125	0,43	11,92	7.048.033	593.092
Salário-Maternidade	143.834.346	8,10	23,56	81.369.806	62.464.540
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>54.615.890</b>	<b>3,07</b>	<b>13,66</b>	<b>53.486.041</b>	<b>1.129.849</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.095.711	0,12	44,61	2.063.538	32.174
Pensão por Morte	181.585	0,01	-39,48	181.585	-
Auxílio-Doença	41.512.762	2,34	13,36	40.544.638	968.124
Auxílio-Acidente	10.824.433	0,61	11,79	10.694.881	129.551
Auxílio-Suplementar	1.398	0,00	27,09	1.398	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>229.783.504</b>	<b>12,93</b>	<b>-2,68</b>	<b>229.783.504</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	229.708.198	12,93	-2,67	229.708.198	-
Idoso	71.995.549	4,05	-14,73	71.995.549	-
Portador de Deficiência	157.712.649	8,88	4,06	157.712.649	-
Antecipação do BPC	74.904	0,00	-24,49	74.904	-
Rendas Mensais Vitalícias	402	0,00	-85,821	402	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	402	0,00	-85,82	402	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)</b>	<b>676.890</b>	<b>0,04</b>	<b>168,22</b>	<b>676.890</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

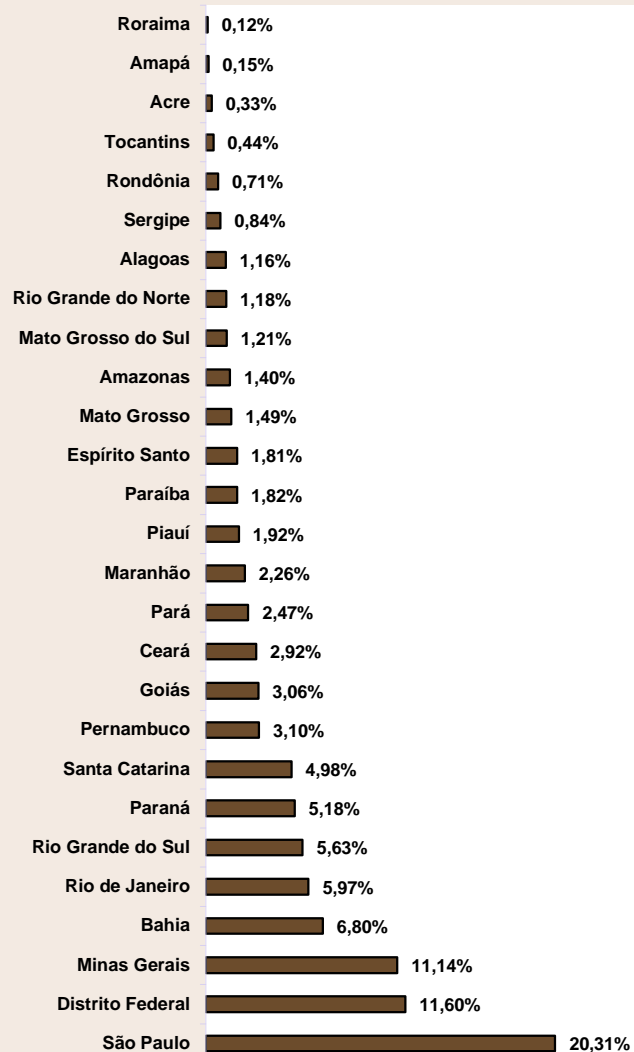
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

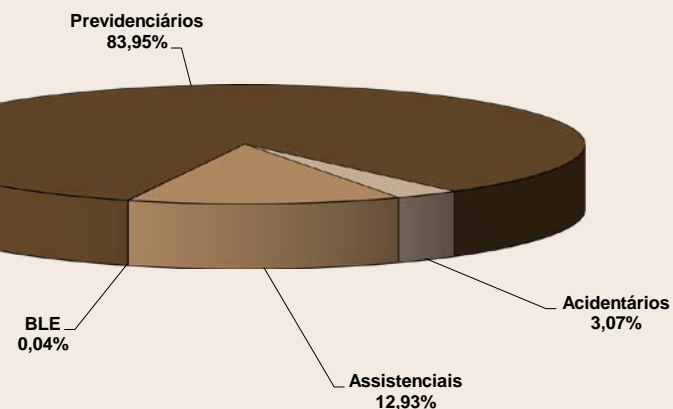
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

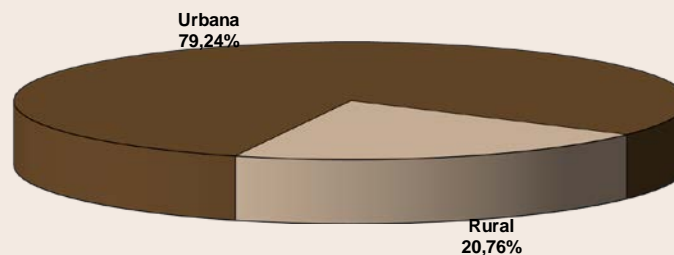
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	68.284	37.002	31.282	33.645	21.905	2.518	8.872	839	505	16,7	6,8	28,4
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	20.348	20.272	76	11.357	43	5.806	14	3.109	19	28,6	28,6	18,4
46	Aposentadoria especial	1.658	1.658	–	12	–	1.548	–	98	–	93,4	93,4	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	476	476	–	359	–	78	–	39	–	16,4	16,4	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.604	7.067	1.537	1.677	303	5.375	1.229	15	5	76,8	76,1	80,0
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	321	308	13	84	4	222	9	2	–	72,0	72,1	69,2
21	Pensão por morte previdenciária	38.039	27.809	10.230	25.293	8.359	2.270	1.770	246	101	10,6	8,2	17,3
31	Auxílio-doença previdenciário	140.924	131.273	9.651	70.669	3.753	11.876	2.398	48.728	3.500	10,1	9,0	24,8
91	Auxílio-doença Acidentário	12.621	12.384	237	11.462	200	259	13	663	24	2,2	2,1	5,5
36	Auxílio Acidente	1.428	1.275	153	322	65	953	88	–	–	72,9	74,7	57,5
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.898	1.859	39	243	9	1.609	30	7	–	86,4	86,6	76,9
25	Auxílio-reclusão	702	663	39	331	20	313	19	19	–	47,3	47,2	48,7
80	Salário-maternidade	43.579	28.585	14.994	25.768	12.148	246	2.616	2.571	230	6,6	0,9	17,4
	Outras espécies	32.840	32.840	–	26.447	–	6.109	–	284	–	18,6	18,6	–
	<b>Total</b>	<b>371.722</b>	<b>303.471</b>	<b>68.251</b>	<b>207.669</b>	<b>46.809</b>	<b>39.182</b>	<b>17.058</b>	<b>56.620</b>	<b>4.384</b>	<b>15,1</b>	<b>12,9</b>	<b>25,0</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacao Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniose Lei 11520/07, Auxilio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Total	-	-	-	-	627.855.656.807	6,91	508.998.681.485	118.856.975.322	-	-	-
Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
Fevereiro	35.603.330	-0,05	25.999.260	9.604.070	47.986.405.504	0,14	38.941.532.432	9.044.873.072	1.347,81	1.497,79	941,78
Março	35.702.401	0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
Abril <sup>(1)</sup>	35.620.738	-0,23	26.009.407	9.611.331	71.756.406.849	48,91	57.726.982.039	14.029.424.810	2.014,46	2.219,47	1.459,68
Maió <sup>(1)</sup>	35.843.544	0,63	26.219.926	9.623.618	71.599.287.662	-0,22	57.544.023.460	14.055.264.202	1.997,55	2.194,67	1.460,50
Junho	35.816.701	-0,07	26.196.923	9.619.778	48.283.474.480	-32,56	39.216.086.635	9.067.387.846	1.348,07	1.496,97	942,58
Julho	35.799.449	-0,05	26.196.226	9.603.223	48.318.033.954	0,07	39.260.964.612	9.057.069.342	1.349,69	1.498,73	943,13
Agosto	35.778.958	-0,06	26.183.562	9.595.396	48.292.170.839	-0,05	39.246.097.270	9.046.073.569	1.349,74	1.498,88	942,75
Setembro	35.825.210	0,13	26.200.912	9.624.298	48.445.029.845	0,32	39.367.704.636	9.077.325.209	1.352,26	1.502,53	943,17
Outubro	35.945.594	0,34	26.311.774	9.633.820	48.648.946.344	0,42	39.557.102.598	9.091.843.746	1.353,40	1.503,40	943,74
Novembro	36.021.846	0,21	26.383.841	9.638.005	49.620.987.953	2,00	40.396.326.042	9.224.661.911	1.377,52	1.531,10	957,11
Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
Maió <sup>(1)</sup>	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
Junho <sup>(1)</sup>	36.018.834	0,01	26.379.848	9.638.986	75.798.448.821	-0,69	60.982.746.603	14.815.702.218	2.104,41	2.311,72	1.537,06
Julho	36.069.473	0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
Agosto	36.200.790	0,36	26.552.075	9.648.715	50.832.530.729	0,33	41.464.206.423	9.368.324.306	1.404,18	1.561,62	970,94
Setembro	36.238.879	0,11	26.587.033	9.651.846	50.813.830.944	-0,04	41.451.192.112	9.362.638.832	1.402,19	1.559,08	970,04
Outubro	36.223.588	-0,04	26.578.313	9.645.275	50.823.596.749	0,02	41.468.959.894	9.354.636.855	1.403,05	1.560,26	969,87
Novembro <sup>(1)</sup>	36.308.501	0,23	26.646.265	9.662.236	51.796.979.821	1,92	42.270.498.516	9.526.481.304	1.426,58	1.586,36	985,95
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	611.348.815.851	5,58	496.437.654.308	114.911.161.543	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

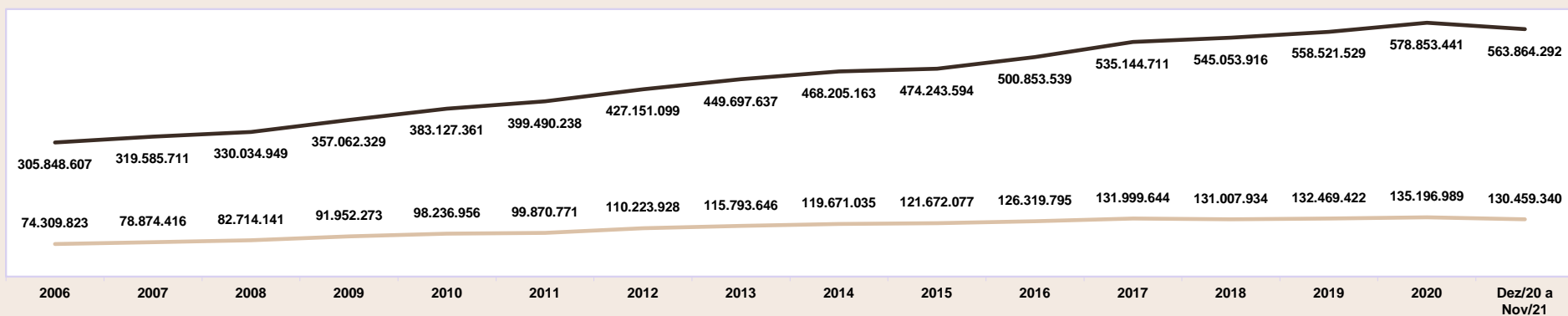
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

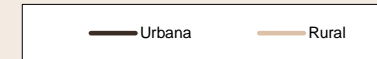
Valor da emissão de novembro/21 sem a parcela do abono anual

Total	Urbana	Rural
50.801.931.955	41.445.490.023	9.356.441.932

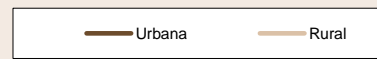
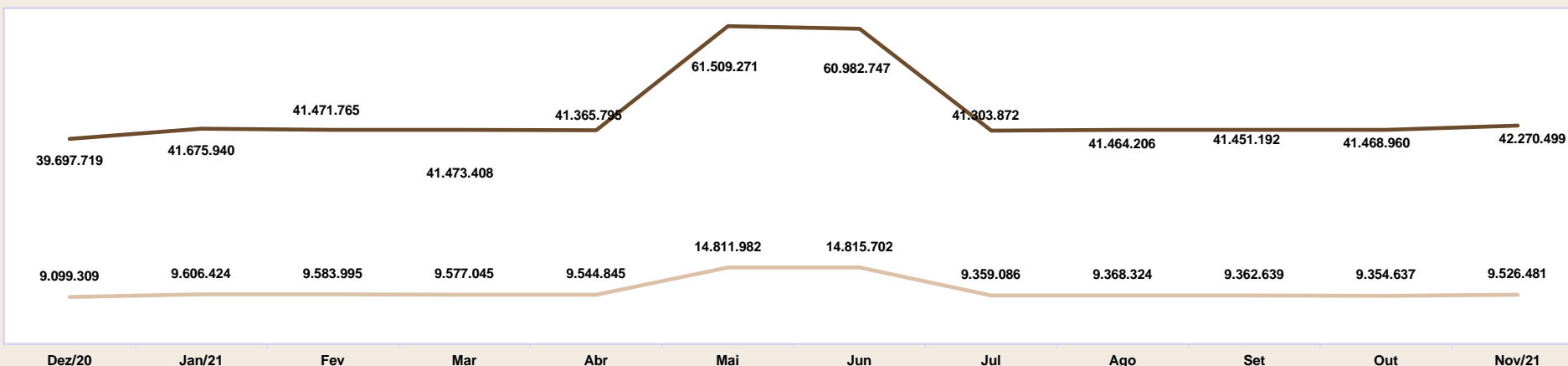
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2021**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de novembro de 2021



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2020/2021 (R\$ MIL)**



14

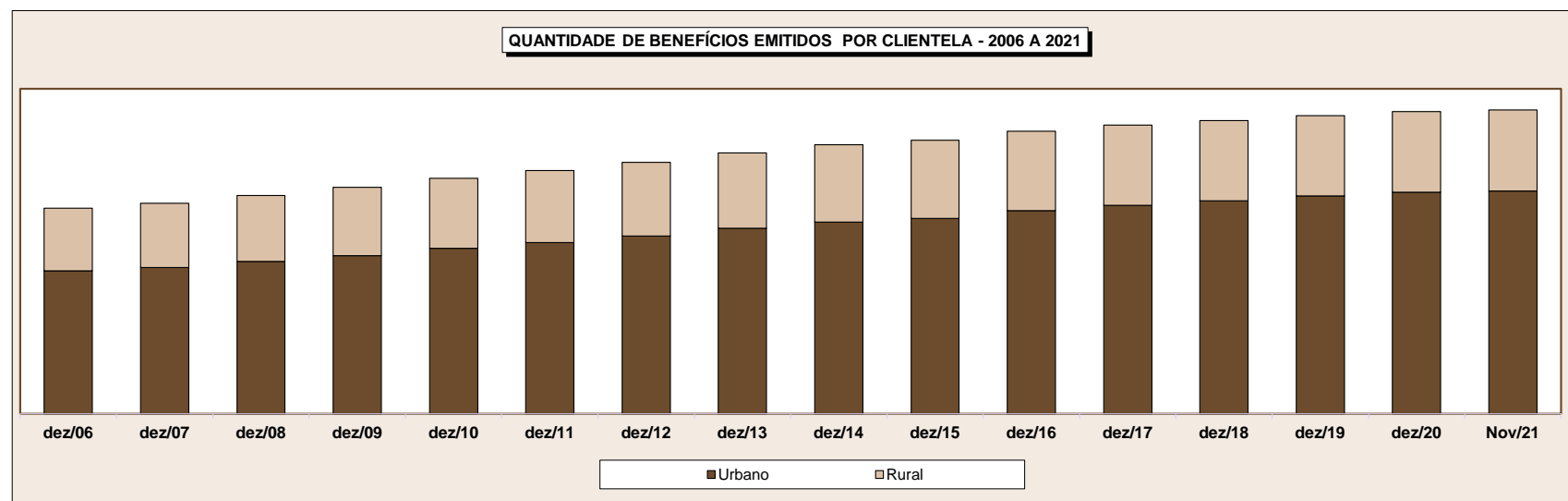
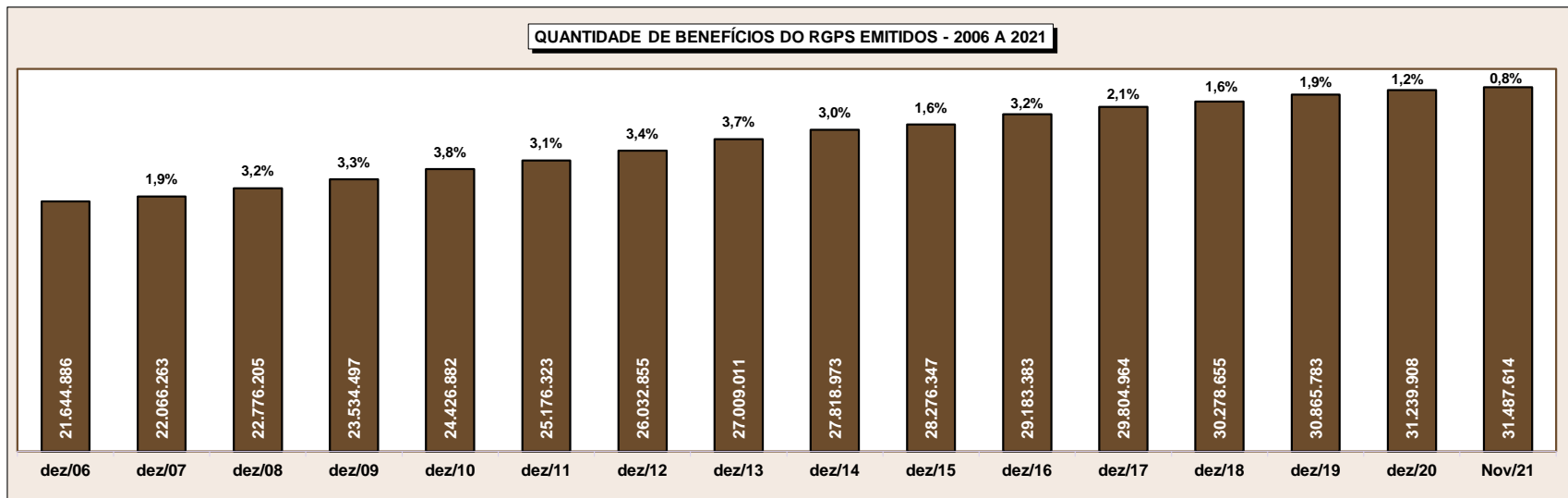
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Total	-	-	-	-	627.855.656.807	567.193.772.184	60.192.508.810	469.375.813	-	-	-	-
	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Fevereiro	35.603.330	30.826.331	4.759.232	17.767	47.986.405.504	42.985.435.884	4.962.040.702	38.928.918	1.347,81	1.394,44	1.042,61	2.191,08
	Março	35.702.401	30.944.219	4.740.273	17.909	48.186.704.998	43.204.972.583	4.942.725.105	39.007.310	1.349,68	1.396,22	1.042,71	2.178,08
	Abril <sup>(1)</sup>	35.620.738	30.841.080	4.761.828	17.830	71.756.406.849	66.747.817.176	4.965.236.196	43.353.476	2.014,46	2.164,25	1.042,72	2.431,49
	Maió <sup>(1)</sup>	35.843.544	30.903.747	4.922.056	17.741	71.599.287.662	66.488.110.268	5.068.048.681	43.128.713	1.997,55	2.151,46	1.029,66	2.431,02
	Junho	35.816.701	30.858.597	4.940.448	17.656	48.283.474.480	43.165.850.533	5.079.088.795	38.535.152	1.348,07	1.398,83	1.028,06	2.182,55
	Julho	35.799.449	30.850.201	4.931.726	17.522	48.318.033.954	43.210.809.134	5.068.970.489	38.254.331	1.349,69	1.400,67	1.027,83	2.183,22
	Agosto	35.778.958	30.841.431	4.920.113	17.414	48.292.170.839	43.194.944.247	5.059.180.164	38.046.428	1.349,74	1.400,55	1.028,27	2.184,82
	Setembro	35.825.210	30.933.055	4.874.760	17.395	48.445.029.845	43.373.373.746	5.033.623.449	38.032.651	1.352,26	1.402,17	1.032,59	2.186,41
	Outubro	35.945.594	31.056.617	4.871.680	17.297	48.648.946.344	43.580.051.640	5.031.040.610	37.854.093	1.353,40	1.403,25	1.032,71	2.188,48
	Novembro	36.021.846	31.127.346	4.877.271	17.229	49.620.987.953	44.550.361.491	5.032.932.535	37.693.928	1.377,52	1.431,23	1.031,92	2.187,82
	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maió <sup>(1)</sup>	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	Junho <sup>(1)</sup>	36.018.834	31.237.399	4.764.801	16.634	75.798.448.821	70.525.845.131	5.229.132.686	43.471.004	2.104,41	2.257,74	1.097,45	2.613,38
	Julho	36.069.473	31.280.696	4.772.237	16.540	50.662.958.768	45.387.547.766	5.237.267.372	38.143.629	1.404,59	1.450,98	1.097,44	2.306,14
	Agosto	36.200.790	31.384.315	4.800.044	16.431	50.832.530.729	45.526.788.022	5.267.848.709	37.893.998	1.404,18	1.450,62	1.097,46	2.306,25
	Setembro	36.238.879	31.413.867	4.808.669	16.343	50.813.830.944	45.498.699.156	5.277.357.994	37.773.794	1.402,19	1.448,36	1.097,47	2.311,31
	Outubro	36.223.588	31.408.396	4.798.961	16.231	50.823.596.749	45.519.300.133	5.266.760.792	37.535.824	1.403,05	1.449,27	1.097,48	2.312,60
	<b>Novembro</b>	<b>36.308.501</b>	<b>31.487.614</b>	<b>4.804.755</b>	<b>16.132</b>	<b>51.796.979.821</b>	<b>46.486.838.820</b>	<b>5.273.096.064</b>	<b>37.044.937</b>	<b>1.426,58</b>	<b>1.476,35</b>	<b>1.097,47</b>	<b>2.296,36</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>611.348.815.851</b>	<b>553.194.182.432</b>	<b>57.724.156.905</b>	<b>430.476.514</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

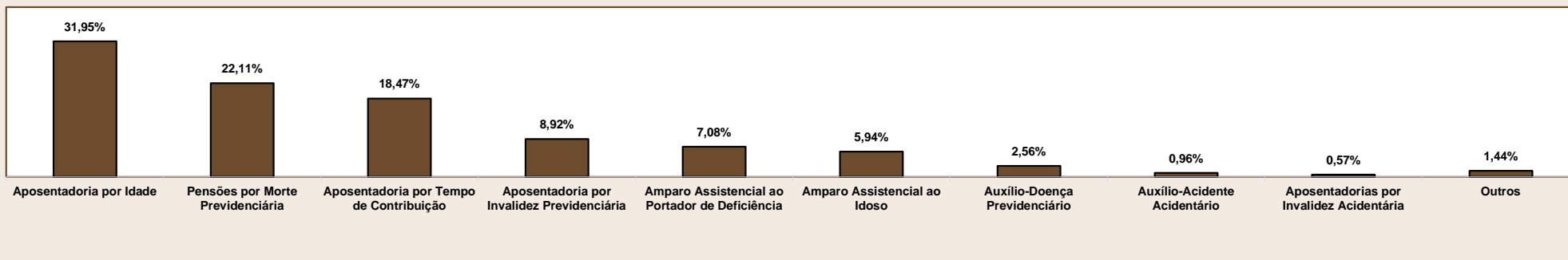
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>36.308.501</b>	<b>100,00</b>			<b>0,23</b>	<b>26.646.265</b>	<b>9.662.236</b>	<b>51.796.979.821</b>	<b>100,00</b>			<b>1,92</b>	<b>42.270.498.516</b>	<b>9.526.481.304</b>	<b>1.426,58</b>	<b>1.586,36</b>	<b>985,95</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>31.487.614</b>	<b>86,72</b>	<b>100,00</b>		<b>0,25</b>	<b>21.862.475</b>	<b>9.625.139</b>	<b>46.486.838.820</b>	<b>89,75</b>	<b>100,00</b>		<b>2,13</b>	<b>37.001.093.064</b>	<b>9.485.745.756</b>	<b>1.476,35</b>	<b>1.692,45</b>	<b>985,52</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>30.723.166</b>	<b>84,62</b>	<b>97,57</b>	<b>100,00</b>	<b>0,25</b>	<b>21.124.744</b>	<b>9.598.422</b>	<b>45.469.656.980</b>	<b>87,78</b>	<b>97,81</b>	<b>100,00</b>	<b>2,09</b>	<b>36.006.950.619</b>	<b>9.462.706.361</b>	<b>1.479,98</b>	<b>1.704,49</b>	<b>985,86</b>
Aposentadorias	21.546.781	59,34	68,43	70,13	0,21	14.454.019	7.092.762	32.758.118.592	63,24	70,47	72,04	1,45	25.782.846.490	6.975.272.103	1.520,33	1.783,78	983,44
Idade	11.599.651	31,95	36,84	37,76	0,34	4.985.626	6.614.025	13.137.201.547	25,36	28,26	28,89	1,95	6.640.988.036	6.496.213.512	1.132,55	1.332,03	982,19
Invalidez	3.239.741	8,92	10,29	10,54	-0,06	2.785.371	454.370	4.393.501.350	8,48	9,45	9,66	0,69	3.944.843.991	448.657.359	1.356,13	1.416,27	987,43
Tempo de Contribuição	6.707.389	18,47	21,30	21,83	0,12	6.683.022	24.367	15.227.415.695	29,40	32,76	33,49	1,24	15.197.014.463	30.401.232	2.270,24	2.273,97	1.247,64
Pensões por Morte	8.027.827	22,11	25,50	26,13	0,17	5.642.697	2.385.130	10.841.625.470	20,93	23,32	23,84	1,53	8.493.900.738	2.347.724.732	1.350,51	1.505,29	984,32
Auxílios	1.081.552	2,98	3,43	3,52	1,73	963.730	117.822	1.795.753.587	3,47	3,86	3,95	20,09	1.658.611.362	137.142.225	1.660,35	1.721,03	1.163,98
Doença	927.994	2,56	2,95	3,02	1,98	834.621	93.373	1.656.126.064	3,20	3,56	3,64	21,65	1.533.631.666	122.494.398	1.784,63	1.837,52	1.311,88
Acidente	130.911	0,36	0,42	0,43	0,99	108.027	22.884	111.097.973	0,21	0,24	0,24	4,68	98.184.673	12.913.300	848,65	908,89	564,29
Reclusão	22.647	0,06	0,07	0,07	-3,78	21.082	1.565	28.529.551	0,06	0,06	0,06	2,38	26.795.024	1.734.527	1.259,75	1.270,99	1.108,32
Salário-Maternidade	66.951	0,18	0,21	0,22	1,36	64.243	2.708	74.102.685	0,14	0,16	0,16	1,29	71.535.383	2.567.302	1.106,82	1.113,51	948,04
Outros <sup>(1)</sup>	55	0,00	0,00	0,00	-	55	-	56.646	0,00	0,00	0,00	-0,44	56.646	-	1.029,92	1.029,92	-
<b>Acidentários</b>	<b>764.448</b>	<b>2,11</b>	<b>2,43</b>	<b>100,00</b>	<b>0,17</b>	<b>737.731</b>	<b>26.717</b>	<b>1.017.181.840</b>	<b>1,96</b>	<b>2,19</b>	<b>100,00</b>	<b>3,56</b>	<b>994.142.446</b>	<b>23.039.395</b>	<b>1.330,61</b>	<b>1.347,57</b>	<b>862,35</b>
Aposentadorias por Invalidez	205.271	0,57	0,65	26,85	-0,02	192.579	12.692	344.581.889	0,67	0,74	33,88	0,57	332.289.332	12.292.558	1.678,67	1.725,47	968,53
Pensão por Morte	100.561	0,28	0,32	13,15	-0,24	97.124	3.437	145.924.496	0,28	0,31	14,35	-0,22	142.557.557	3.366.939	1.451,10	1.467,79	979,62
Auxílio-Doença	82.000	0,23	0,26	10,73	1,26	80.018	1.982	166.438.098	0,32	0,36	16,36	17,79	163.905.725	2.532.373	2.029,73	2.048,36	1.277,69
Auxílio-Acidente	350.108	0,96	1,11	45,80	0,24	341.502	8.606	352.797.585	0,68	0,76	34,68	2,42	347.950.060	4.847.524	1.007,68	1.018,88	563,27
Auxílio-Suplementar	26.508	0,07	0,08	3,47	-1,02	26.508	-	7.439.772	0,01	0,02	0,73	-1,26	7.439.772	-	280,66	280,66	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.804.755</b>	<b>13,23</b>	<b>100,00</b>		<b>0,12</b>	<b>4.767.658</b>	<b>37.097</b>	<b>5.273.096.064</b>	<b>10,18</b>	<b>100,00</b>		<b>0,12</b>	<b>5.232.360.515</b>	<b>40.735.548</b>	<b>1.097,47</b>	<b>1.097,47</b>	<b>1.098,08</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>4.729.047</b>	<b>13,02</b>	<b>98,42</b>	<b>100,00</b>	<b>0,14</b>	<b>4.729.047</b>	<b>-</b>	<b>5.190.021.853</b>	<b>10,02</b>	<b>98,42</b>	<b>100,00</b>	<b>0,14</b>	<b>5.190.021.853</b>	<b>-</b>	<b>1.097,48</b>	<b>1.097,48</b>	<b>-</b>
Idoso	2.157.651	5,94	44,91	45,63	0,23	2.157.651	-	2.370.627.883	4,58	44,96	45,68	0,23	2.370.627.883	-	1.098,71	1.098,71	-
Portador de Deficiência	2.571.330	7,08	53,52	54,37	0,07	2.571.330	-	2.819.354.370	5,44	53,47	54,32	0,07	2.819.354.370	-	1.096,46	1.096,46	-
Antecipação do BPC	66	0,00	0,00	0,00	-13,16	66	-	39.600	0,00	0,00	0,00	-12,81	39.600	-	600,00	600,00	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>75.708</b>	<b>0,21</b>	<b>1,58</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,05</b>	<b>38.611</b>	<b>37.097</b>	<b>83.074.211</b>	<b>0,16</b>	<b>1,58</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,05</b>	<b>42.338.662</b>	<b>40.735.548</b>	<b>1.097,30</b>	<b>1.096,54</b>	<b>1.098,08</b>
Idade	6.037	0,02	0,13	7,97	-2,41	2.892	3.145	6.639.103	0,01	0,13	7,99	-2,41	3.179.818	3.459.285	1.099,74	1.099,52	1.099,93
Invalidez	69.671	0,19	1,45	92,03	-0,93	35.719	33.952	76.435.108	0,15	1,45	92,01	-0,93	39.158.844	37.276.264	1.097,09	1.096,30	1.097,91
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>16.132</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,61</b>	<b>16.132</b>	<b>-</b>	<b>37.044.937</b>	<b>0,07</b>			<b>-1,31</b>	<b>37.044.937</b>	<b>-</b>	<b>2.296,36</b>	<b>2.296,36</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

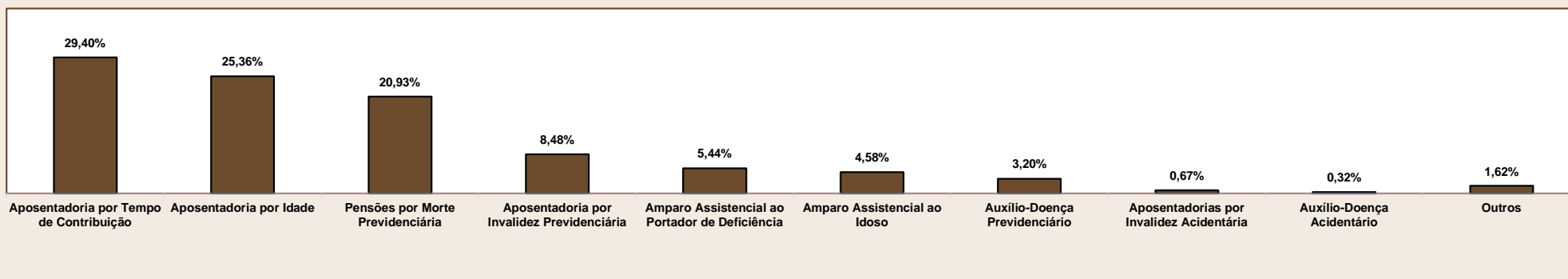
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



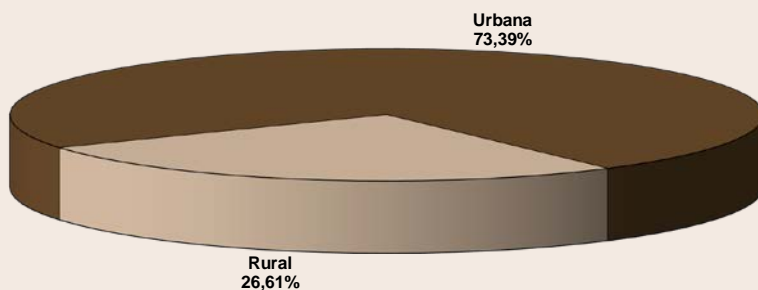
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



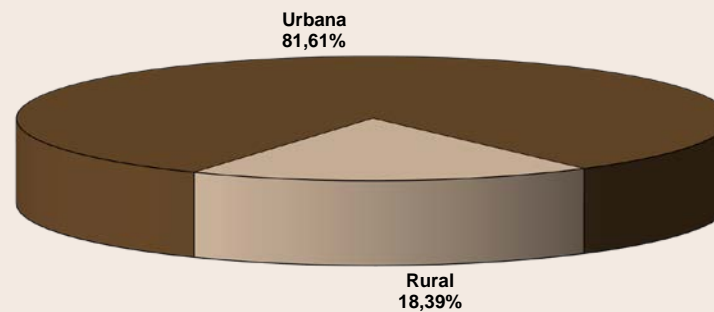
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>36.308.501</b>	<b>100,00</b>	–	<b>31.487.614</b>	<b>4.804.755</b>	<b>16.132</b>	<b>56.879.192.688</b>	<b>100,00</b>	–	<b>51.562.133.295</b>	<b>5.277.906.957</b>	<b>39.152.436</b>
< 1	779.327	2,15	2,15	770.116	9.124	87	475.440.706	0,84	0,84	472.692.473	2.704.580	43.654
= 1	23.435.581	64,55	66,69	18.638.085	4.795.571	1.925	25.779.139.100	45,32	46,16	20.501.893.500	5.275.128.100	2.117.500
1 -  2	6.087.145	16,77	83,46	6.074.491	60	12.594	9.532.234.524	16,76	62,92	9.507.317.932	74.278	24.842.314
2 -  3	3.028.397	8,34	91,80	3.028.189	–	208	8.233.361.605	14,48	77,39	8.232.817.495	–	544.110
3 -  4	1.854.820	5,11	96,91	1.854.442	–	378	7.029.799.285	12,36	89,75	7.028.382.582	–	1.416.703
4 -  5	777.839	2,14	99,05	777.647	–	192	3.779.159.293	6,64	96,40	3.778.211.070	–	948.223
5 -  6	338.855	0,93	99,98	338.735	–	120	1.985.809.894	3,49	99,89	1.985.080.217	–	729.677
6 -  7	3.301	0,01	99,99	3.152	–	149	23.226.432	0,04	99,93	22.134.514	–	1.091.918
7 -  8	842	0,00	99,99	726	–	116	6.929.361	0,01	99,94	5.934.697	–	994.664
8 -  9	490	0,00	99,99	464	–	26	4.552.342	0,01	99,95	4.308.879	–	243.463
9 -  10	426	0,00	100,00	339	–	87	4.411.455	0,01	99,96	3.540.399	–	871.056
10 -  20	1.218	0,00	100,00	1.067	–	151	17.622.363	0,03	99,99	15.200.500	–	2.421.863
20 -  30	163	0,00	100,00	107	–	56	4.154.873	0,01	99,99	2.749.821	–	1.405.052
30 -  40	95	0,00	100,00	54	–	41	3.259.372	0,01	100,00	1.869.215	–	1.390.158
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	92.083	0,00	100,00	–	–	92.083
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

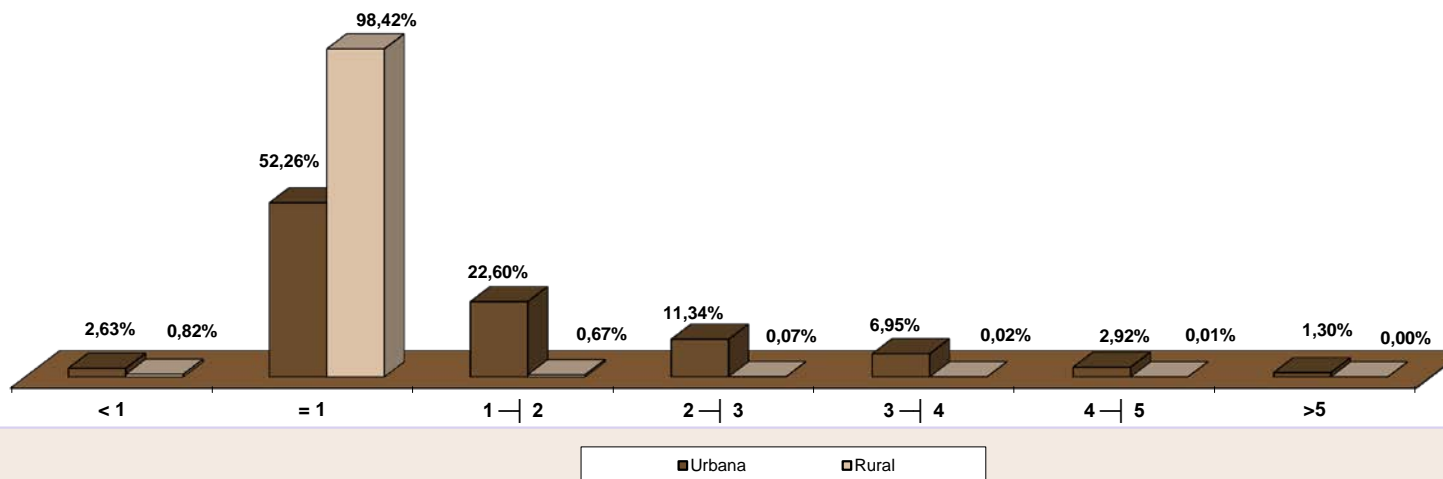
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>26.646.265</b>	<b>21.862.475</b>	<b>4.767.658</b>	<b>16.132</b>	<b>46.256.418.276</b>	<b>40.980.113.931</b>	<b>5.237.151.910</b>	<b>39.152.436</b>	<b>9.662.236</b>	<b>9.625.139</b>	<b>37.097</b>	<b>10.622.774.412</b>	<b>10.582.019.364</b>	<b>40.755.048</b>
< 1	700.545	691.397	9.061	87	435.049.676	432.319.090	2.686.932	43.654	78.782	78.719	63	40.391.030	40.373.383	17.648
= 1	13.926.381	9.165.919	4.758.537	1.925	15.319.019.100	10.082.510.900	5.234.390.700	2.117.500	9.509.200	9.472.166	37.034	10.460.120.000	10.419.382.600	40.737.400
1 -  2	6.022.148	6.009.494	60	12.594	9.437.608.655	9.412.692.063	74.278	24.842.314	64.997	64.997	-	94.625.869	94.625.869	-
2 -  3	3.021.560	3.021.352	-	208	8.215.628.627	8.215.084.517	-	544.110	6.837	6.837	-	17.732.978	17.732.978	-
3 -  4	1.853.025	1.852.647	-	378	7.023.016.691	7.021.599.989	-	1.416.703	1.795	1.795	-	6.782.594	6.782.594	-
4 -  5	777.325	777.133	-	192	3.776.695.339	3.775.747.116	-	948.223	514	514	-	2.463.954	2.463.954	-
5 -  6	338.745	338.625	-	120	1.985.158.508	1.984.428.831	-	729.677	110	110	-	651.386	651.386	-
6 -  7	3.300	3.151	-	149	23.219.831	22.127.913	-	1.091.918	1	1	-	6.601	6.601	-
7 -  8	842	726	-	116	6.929.361	5.934.697	-	994.664	-	-	-	-	-	-
8 -  9	490	464	-	26	4.552.342	4.308.879	-	243.463	-	-	-	-	-	-
9 -  10	426	339	-	87	4.411.455	3.540.399	-	871.056	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.218	1.067	-	151	17.622.363	15.200.500	-	2.421.863	-	-	-	-	-	-
20 -  30	163	107	-	56	4.154.873	2.749.821	-	1.405.052	-	-	-	-	-	-
30 -  40	95	54	-	41	3.259.372	1.869.215	-	1.390.158	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	92.083	-	-	92.083	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

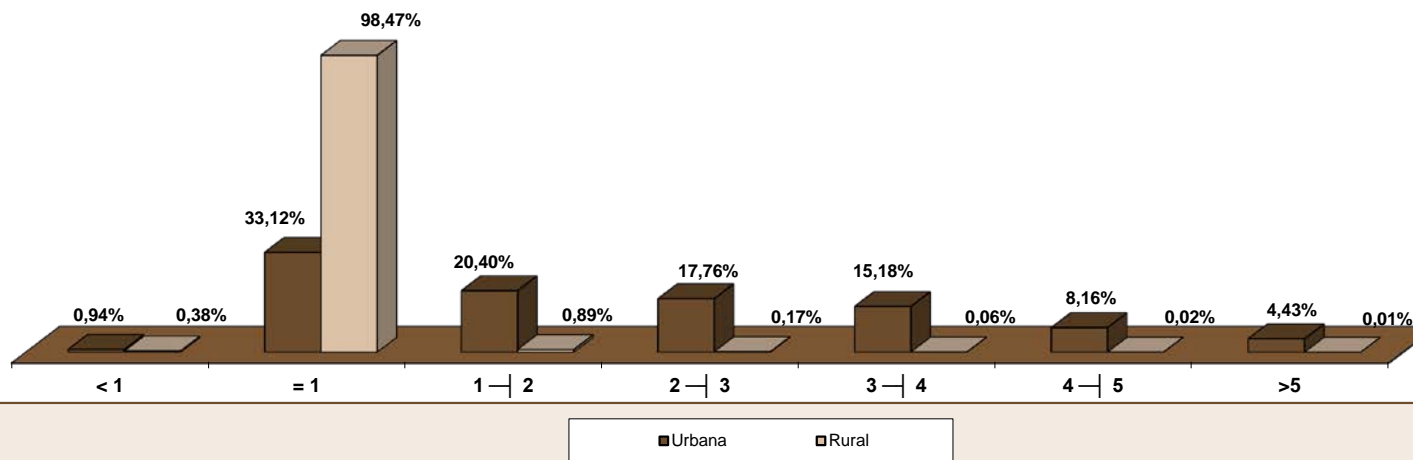
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.487.614</b>	<b>770.116</b>	<b>18.638.085</b>	<b>11.734.769</b>	<b>343.416</b>	<b>1.228</b>	<b>51.562.133.295</b>	<b>472.692.473</b>	<b>20.501.893.500</b>	<b>28.546.729.079</b>	<b>2.020.998.707</b>	<b>19.819.536</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.474.341</b>	<b>31.199</b>	<b>1.141.395</b>	<b>292.532</b>	<b>9.184</b>	<b>31</b>	<b>2.016.520.208</b>	<b>18.980.706</b>	<b>1.255.534.500</b>	<b>687.454.816</b>	<b>54.087.395</b>	<b>462.792</b>
Rondônia	209.654	6.701	165.666	36.169	1.111	7	268.625.873	4.139.326	182.232.600	75.621.977	6.544.607	87.363
Acre	68.082	2.356	53.442	11.868	416	–	90.246.115	1.327.209	58.786.200	27.683.108	2.449.599	–
Amazonas	241.565	5.044	161.878	72.280	2.357	6	373.812.197	3.263.060	178.065.800	178.501.130	13.888.655	93.552
Roraima	32.831	794	25.445	6.338	254	–	44.471.476	466.703	27.989.500	14.513.241	1.502.032	–
Pará	709.619	12.061	561.953	131.351	4.236	18	966.806.020	7.272.764	618.148.300	316.158.752	24.944.328	281.877
Amapá	37.738	949	27.248	9.263	278	–	53.290.836	552.663	29.972.800	21.131.797	1.633.575	–
Tocantins	174.852	3.294	145.763	25.263	532	–	219.267.691	1.958.981	160.339.300	53.844.811	3.124.599	–
<b>NORDESTE</b>	<b>8.086.933</b>	<b>170.217</b>	<b>6.478.574</b>	<b>1.393.323</b>	<b>44.528</b>	<b>291</b>	<b>10.775.198.057</b>	<b>98.046.551</b>	<b>7.126.431.400</b>	<b>3.282.491.833</b>	<b>263.566.582</b>	<b>4.661.691</b>
Maranhão	961.423	13.300	862.253	82.855	3.002	13	1.166.083.283	7.715.377	948.478.300	191.863.457	17.756.894	269.254
Piauí	586.932	8.645	517.076	59.485	1.714	12	719.471.584	5.066.045	568.783.600	135.328.486	10.127.617	165.835
Ceará	1.293.758	27.102	1.076.706	183.900	6.007	43	1.671.109.534	15.478.418	1.184.376.600	434.916.334	35.703.026	635.156
Rio Grande do Norte	502.786	13.381	394.930	91.600	2.845	30	670.388.523	7.498.041	434.423.000	211.084.673	16.908.603	474.207
Paraíba	636.470	15.223	521.071	97.389	2.766	21	817.807.545	8.785.241	573.178.100	219.016.319	16.492.508	335.376
Pernambuco	1.245.474	33.419	909.568	293.072	9.334	81	1.773.549.301	19.348.646	1.000.524.800	696.779.933	55.535.770	1.360.153
Alagoas	429.761	8.482	326.886	91.585	2.790	18	587.133.531	4.801.491	359.574.600	206.029.099	16.460.456	267.886
Sergipe	310.391	8.984	231.825	66.958	2.605	19	435.009.313	4.933.681	255.007.500	159.375.108	15.378.668	314.357
Bahia	2.119.938	41.681	1.638.259	426.479	13.465	54	2.934.645.443	24.419.611	1.802.084.900	1.028.098.425	79.203.040	839.467
<b>SUDESTE</b>	<b>14.285.438</b>	<b>364.275</b>	<b>6.681.062</b>	<b>7.025.832</b>	<b>213.627</b>	<b>642</b>	<b>26.435.419.532</b>	<b>227.203.648</b>	<b>7.349.168.200</b>	<b>17.592.382.810</b>	<b>1.256.387.153</b>	<b>10.277.721</b>
Minas Gerais	3.663.107	70.882	2.362.599	1.196.884	32.604	138	5.639.990.034	41.292.998	2.598.858.900	2.806.259.217	191.498.988	2.079.932
Espírito Santo	596.722	15.039	370.403	204.194	7.066	20	948.772.810	8.850.901	407.443.300	490.623.788	41.557.684	297.136
Rio de Janeiro	2.653.195	63.789	1.175.049	1.365.884	48.160	313	5.111.702.582	35.883.634	1.292.553.900	3.492.132.932	285.805.376	5.326.741
São Paulo	7.372.414	214.565	2.773.011	4.258.870	125.797	171	14.734.954.106	141.176.116	3.050.312.100	10.803.366.873	737.525.105	2.573.912
<b>SUL</b>	<b>5.945.461</b>	<b>162.794</b>	<b>3.287.559</b>	<b>2.438.341</b>	<b>56.605</b>	<b>162</b>	<b>9.665.036.732</b>	<b>102.498.609</b>	<b>3.616.314.900</b>	<b>5.611.439.946</b>	<b>332.150.359</b>	<b>2.632.919</b>
Paraná	1.896.883	46.016	1.099.440	735.085	16.300	42	3.006.629.218	28.868.848	1.209.384.000	1.672.042.137	95.624.736	709.497
Santa Catarina	1.486.668	56.107	752.485	663.690	14.343	43	2.454.149.366	36.535.541	827.733.500	1.505.042.612	84.173.653	664.061
Rio Grande do Sul	2.561.910	60.671	1.435.634	1.039.566	25.962	77	4.204.258.148	37.094.220	1.579.197.400	2.434.355.197	152.351.970	1.259.361
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.695.441</b>	<b>41.631</b>	<b>1.049.495</b>	<b>584.741</b>	<b>19.472</b>	<b>102</b>	<b>2.669.958.765</b>	<b>25.962.959</b>	<b>1.154.444.500</b>	<b>1.372.959.673</b>	<b>114.807.218</b>	<b>1.784.414</b>
Mato Grosso do Sul	315.615	8.921	192.951	111.540	2.192	11	475.487.161	5.594.686	212.246.100	244.574.698	12.904.110	167.568
Mato Grosso	357.793	9.153	247.180	99.469	1.989	2	505.772.103	5.903.058	271.898.000	216.253.436	11.690.283	27.326
Goiás	685.171	14.698	459.645	204.547	6.266	15	1.019.465.660	9.177.574	505.609.500	467.499.676	36.961.965	216.945
Distrito Federal	336.862	8.859	149.719	169.185	9.025	74	669.233.841	5.287.642	164.690.900	444.631.863	53.250.860	1.372.576

FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

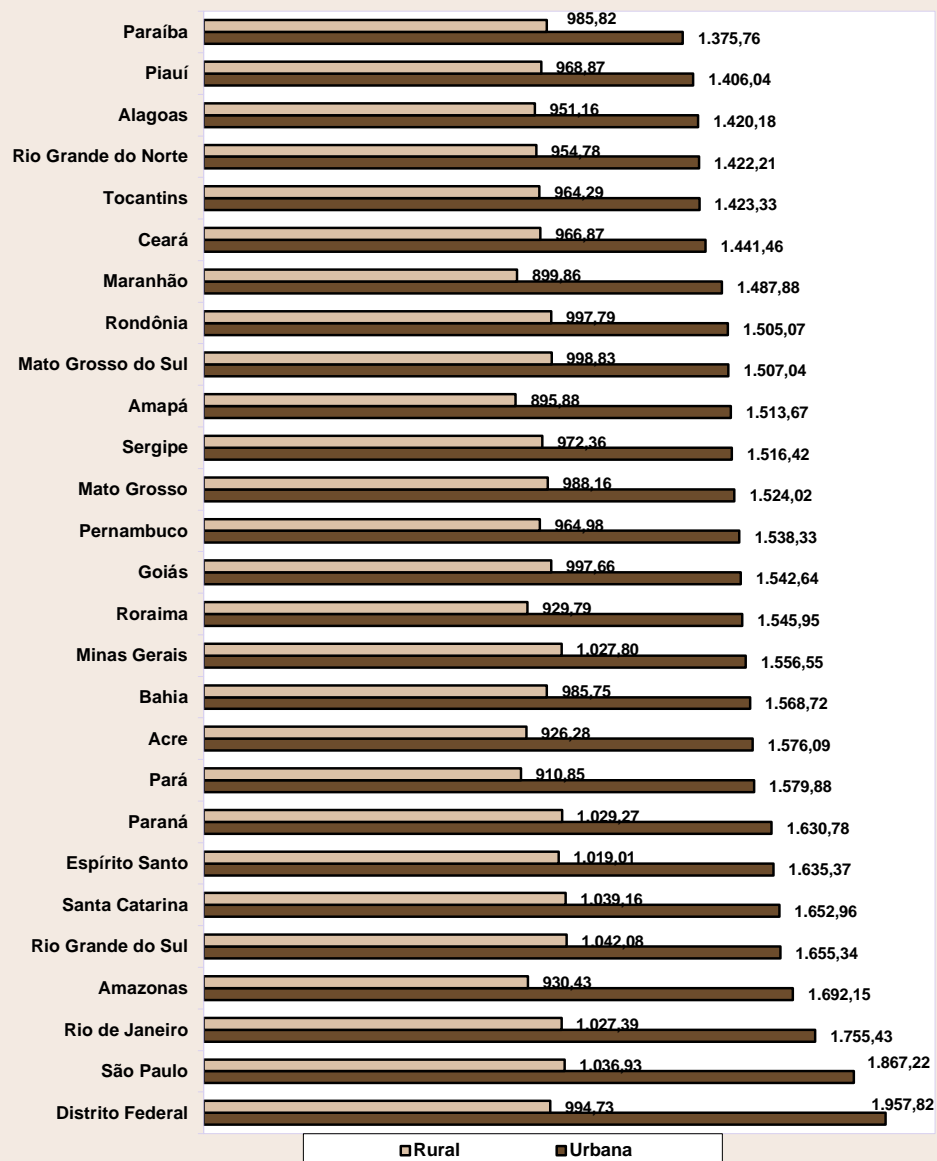
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

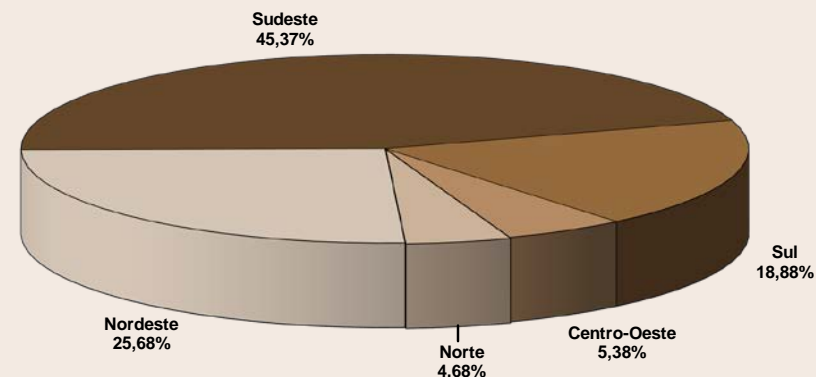
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.487.581</b>	<b>100,00</b>	<b>0,25</b>	<b>21.862.444</b>	<b>9.625.137</b>	<b>30,57</b>	<b>46.486.838.820</b>	<b>100,00</b>	<b>2,13</b>	<b>37.001.093.064</b>	<b>9.485.745.756</b>	<b>20,41</b>	<b>1.476,35</b>	<b>1.692,45</b>	<b>985,52</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.474.341</b>	<b>4,68</b>	<b>0,24</b>	<b>565.725</b>	<b>908.616</b>	<b>61,63</b>	<b>1.741.655.207</b>	<b>3,75</b>	<b>2,72</b>	<b>892.551.447</b>	<b>849.103.760</b>	<b>48,75</b>	<b>1.181,31</b>	<b>1.577,71</b>	<b>934,50</b>
Rondônia	209.654	0,67	0,28	71.260	138.394	66,01	245.340.337	0,53	3,94	107.251.580	138.088.757	56,28	1.170,22	1.505,07	997,79
Acre	68.082	0,22	0,06	22.364	45.718	67,15	77.595.264	0,17	2,24	35.247.713	42.347.552	54,57	1.139,73	1.576,09	926,28
Amazonas	241.565	0,77	0,35	126.993	114.572	47,43	321.492.557	0,69	3,12	214.891.421	106.601.136	33,16	1.330,87	1.692,15	930,43
Roraima	32.831	0,10	0,29	12.387	20.444	62,27	38.158.285	0,08	3,14	19.149.688	19.008.596	49,82	1.162,26	1.545,95	929,79
Pará	709.619	2,25	0,24	261.359	448.260	63,17	821.214.423	1,77	2,36	412.914.804	408.299.619	49,72	1.157,26	1.579,88	910,85
Amapá	37.738	0,12	0,20	16.876	20.862	55,28	44.234.565	0,10	2,74	25.544.628	18.689.938	42,25	1.172,15	1.513,67	895,88
Tocantins	174.852	0,56	0,09	54.486	120.366	68,84	193.619.775	0,42	2,16	77.551.613	116.068.162	59,95	1.107,34	1.423,33	964,29
<b>NORDESTE</b>	<b>8.086.933</b>	<b>25,68</b>	<b>0,24</b>	<b>3.298.124</b>	<b>4.788.809</b>	<b>59,22</b>	<b>9.522.165.566</b>	<b>20,48</b>	<b>2,19</b>	<b>4.919.923.854</b>	<b>4.602.241.712</b>	<b>48,33</b>	<b>1.177,48</b>	<b>1.491,73</b>	<b>961,04</b>
Maranhão	961.423	3,05	0,23	186.200	775.223	80,63	974.638.185	2,10	2,16	277.043.458	697.594.727	71,57	1.013,75	1.487,88	899,86
Piauí	586.932	1,86	0,24	163.260	423.672	72,18	640.033.558	1,38	2,51	229.549.629	410.483.930	64,13	1.090,47	1.406,04	968,87
Ceará	1.293.758	4,11	0,22	495.605	798.153	61,69	1.486.105.407	3,20	2,03	714.395.094	771.710.313	51,93	1.148,67	1.441,46	966,87
Rio Grande do Norte	502.786	1,60	0,24	232.875	269.911	53,68	588.903.345	1,27	2,26	331.197.132	257.706.212	43,76	1.171,28	1.422,21	954,78
Paraíba	636.470	2,02	0,25	272.148	364.322	57,24	733.563.792	1,58	2,16	374.409.491	359.154.301	48,96	1.152,55	1.375,76	985,82
Pernambuco	1.245.474	3,96	0,15	652.450	593.024	47,61	1.575.938.978	3,39	1,88	1.003.680.178	572.258.800	36,31	1.265,33	1.538,33	964,98
Alagoas	429.761	1,36	0,31	232.328	197.433	45,94	517.738.404	1,11	3,21	329.948.020	187.790.384	36,27	1.204,71	1.420,18	951,16
Sergipe	310.391	0,99	0,27	157.753	152.638	49,18	387.638.056	0,83	2,76	239.219.672	148.418.384	38,29	1.248,87	1.516,42	972,36
Bahia	2.119.938	6,73	0,27	905.505	1.214.433	57,29	2.617.605.841	5,63	2,10	1.420.481.181	1.197.124.660	45,73	1.234,76	1.568,72	985,75
<b>SUDESTE</b>	<b>14.285.437</b>	<b>45,37</b>	<b>0,24</b>	<b>12.462.279</b>	<b>1.823.158</b>	<b>12,76</b>	<b>23.954.921.292</b>	<b>51,53</b>	<b>1,86</b>	<b>22.078.161.625</b>	<b>1.876.759.666</b>	<b>7,83</b>	<b>1.676,88</b>	<b>1.771,60</b>	<b>1.029,40</b>
Minas Gerais	3.663.107	11,63	0,21	2.600.920	1.062.187	29,00	5.140.188.366	11,06	2,01	4.048.473.848	1.091.714.517	21,24	1.403,23	1.556,55	1.027,80
Espírito Santo	596.722	1,90	0,28	409.040	187.682	31,45	860.179.764	1,85	2,30	668.930.386	191.249.378	22,23	1.441,51	1.635,37	1.019,01
Rio de Janeiro	2.653.195	8,43	0,15	2.583.768	69.427	2,62	4.606.957.322	9,91	1,73	4.535.628.860	71.328.462	1,55	1.736,38	1.755,43	1.027,39
São Paulo	7.372.413	23,41	0,29	6.868.551	503.862	6,83	13.347.595.840	28,71	1,82	12.825.128.531	522.467.309	3,91	1.810,48	1.867,22	1.036,93
<b>SUL</b>	<b>5.945.461</b>	<b>18,88</b>	<b>0,29</b>	<b>4.415.702</b>	<b>1.529.759</b>	<b>25,73</b>	<b>8.860.039.327</b>	<b>19,06</b>	<b>2,47</b>	<b>7.274.180.397</b>	<b>1.585.858.929</b>	<b>17,90</b>	<b>1.490,22</b>	<b>1.647,34</b>	<b>1.036,67</b>
Paraná	1.896.883	6,02	0,37	1.324.544	572.339	30,17	2.749.126.407	5,91	2,56	2.160.037.530	589.088.877	21,43	1.449,29	1.630,78	1.029,27
Santa Catarina	1.486.668	4,72	0,34	1.164.329	322.339	21,68	2.259.550.251	4,86	2,69	1.924.588.398	334.961.853	14,82	1.519,88	1.652,96	1.039,16
Rio Grande do Sul	2.561.910	8,14	0,21	1.926.829	635.081	24,79	3.851.362.669	8,28	2,28	3.189.554.469	661.808.200	17,18	1.503,32	1.655,34	1.042,08
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.695.409</b>	<b>5,38</b>	<b>0,28</b>	<b>1.120.614</b>	<b>574.795</b>	<b>33,90</b>	<b>2.407.996.364</b>	<b>5,18</b>	<b>2,84</b>	<b>1.836.216.876</b>	<b>571.779.489</b>	<b>23,75</b>	<b>1.420,30</b>	<b>1.638,58</b>	<b>994,75</b>
Mato Grosso do Sul	315.615	1,00	0,16	213.488	102.127	32,36	423.741.217	0,91	2,77	321.734.143	102.007.074	24,07	1.342,59	1.507,04	998,83
Mato Grosso	357.793	1,14	0,37	185.203	172.590	48,24	452.800.193	0,97	3,43	282.253.189	170.547.004	37,66	1.265,54	1.524,02	988,16
Goiás	685.171	2,18	0,26	436.357	248.814	36,31	921.373.305	1,98	2,75	673.141.873	248.231.432	26,94	1.344,73	1.542,64	997,66
Distrito Federal	336.830	1,07	0,34	285.566	51.264	15,22	610.081.650	1,31	2,57	559.087.671	50.993.978	8,36	1.811,24	1.957,82	994,73

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

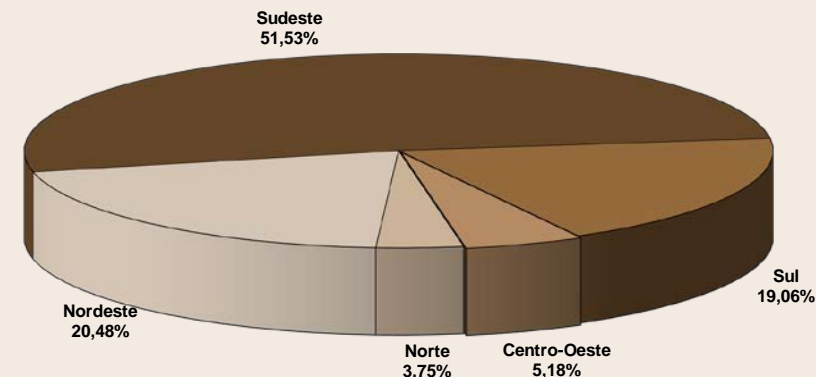
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



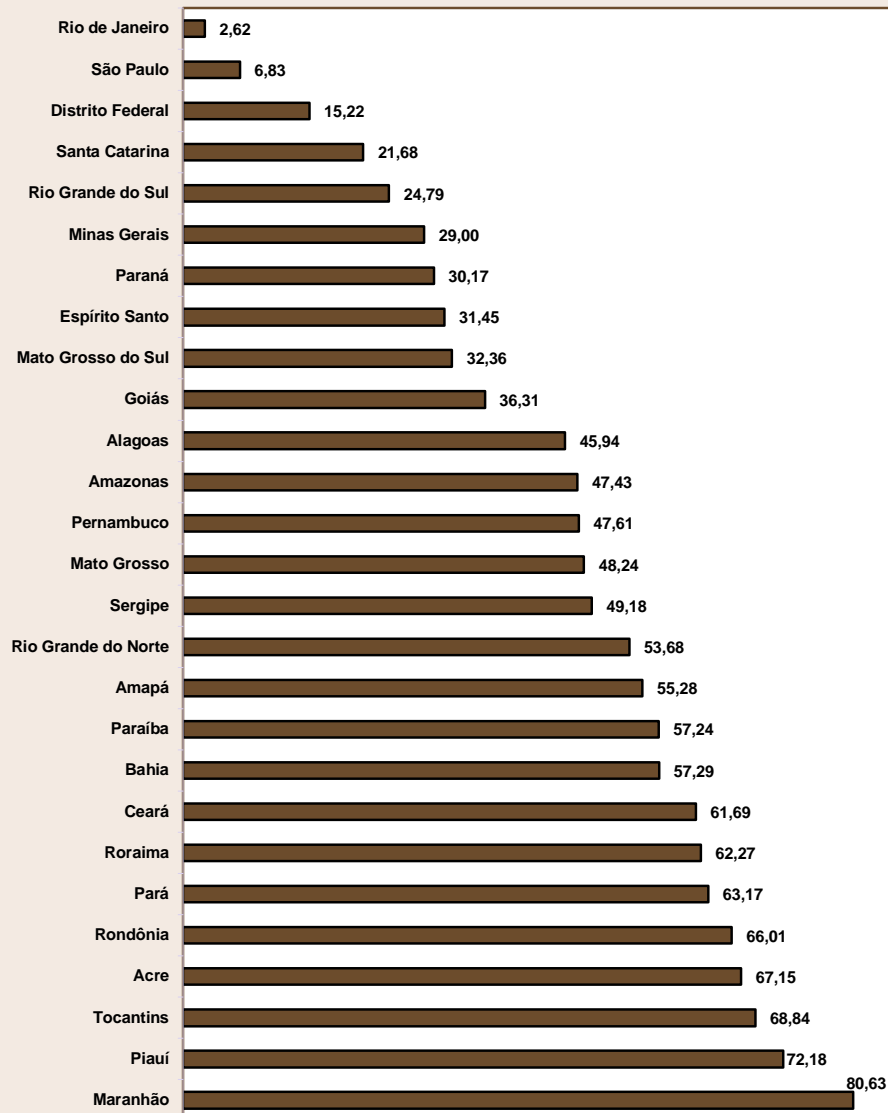
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



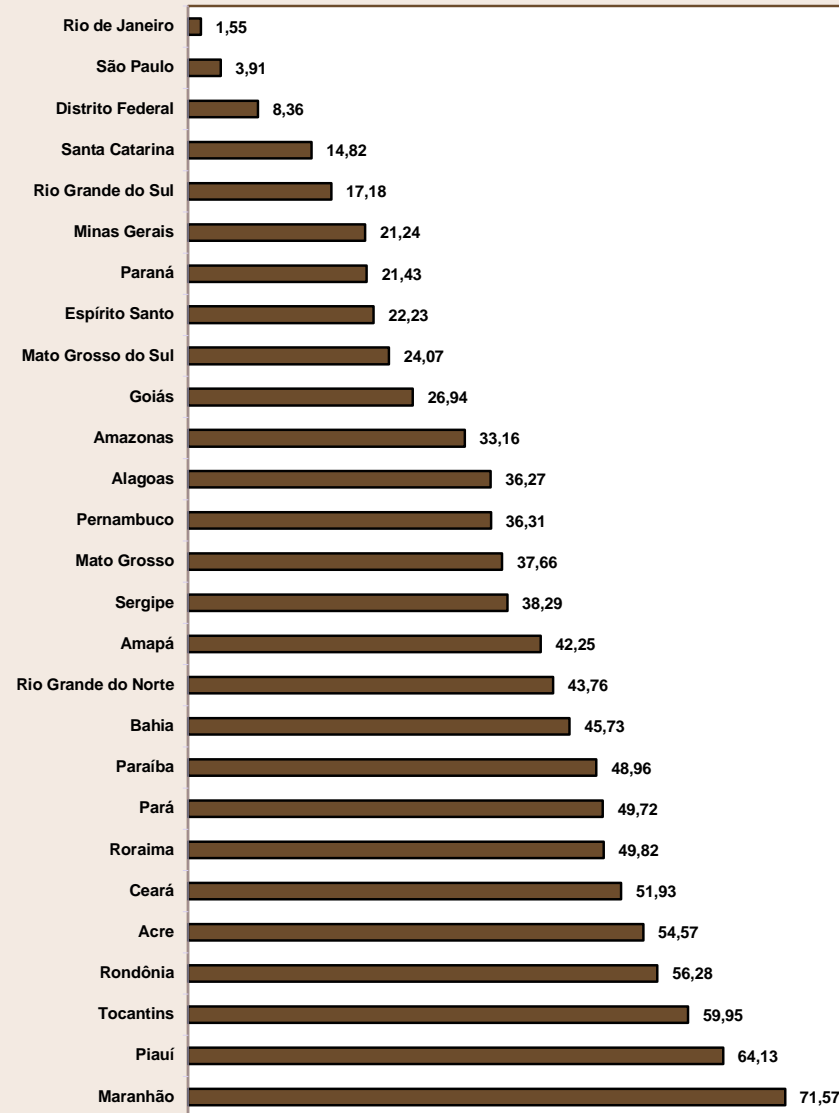
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	52.920	–	52.920	57.667.619	–	57.667.619	1.089,71	–	1.089,71
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.174	–	1.174	1.333.428	–	1.333.428	1.135,80	–	1.135,80
41	Aposentadoria por idade	11.545.557	4.985.626	6.559.931	13.078.200.500	6.640.988.036	6.437.212.464	1.132,75	1.332,03	981,29
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.599.651</b>	<b>4.985.626</b>	<b>6.614.025</b>	<b>13.137.201.547</b>	<b>6.640.988.036</b>	<b>6.496.213.512</b>	<b>1.132,55</b>	<b>1.332,03</b>	<b>982,19</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	67.069	–	67.069	67.029.713	–	67.029.713	999,41	–	999,41
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	749	–	749	844.262	–	844.262	1.127,18	–	1.127,18
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.171.814	2.785.262	386.552	4.325.360.705	3.944.577.321	380.783.384	1.363,69	1.416,23	985,08
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	40	40	–	149.356	149.356	–	3.733,91	3.733,91	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.806	5.806	–	2.903,06	2.903,06	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	40	40	–	38.823	38.823	–	970,57	970,57	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	27	27	–	72.685	72.685	–	2.692,03	2.692,03	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.239.741</b>	<b>2.785.371</b>	<b>454.370</b>	<b>4.393.501.350</b>	<b>3.944.843.991</b>	<b>448.657.359</b>	<b>1.356,13</b>	<b>1.416,27</b>	<b>987,43</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.117.731	6.093.364	24.367	13.569.391.329	13.538.990.097	30.401.232	2.218,04	2.221,92	1.247,64
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	218	218	–	1.422.012	1.422.012	–	6.522,99	6.522,99	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	336	336	–	1.519.187	1.519.187	–	4.521,39	4.521,39	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	225	225	–	794.670	794.670	–	3.531,87	3.531,87	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	432.125	432.125	–	1.313.431.834	1.313.431.834	–	3.039,47	3.039,47	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	3	3	–	6.967	6.967	–	2.322,33	2.322,33	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	156.635	156.635	–	339.319.924	339.319.924	–	2.166,31	2.166,31	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	16	16	–	122.362	122.362	–	7.647,63	7.647,63	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	100	100	–	1.407.409	1.407.409	–	14.074,09	14.074,09	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.707.389</b>	<b>6.683.022</b>	<b>24.367</b>	<b>15.227.415.695</b>	<b>15.197.014.463</b>	<b>30.401.232</b>	<b>2.270,24</b>	<b>2.273,97</b>	<b>1.247,64</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	325.232	-	325.232	317.511.698	-	317.511.698	976,26	-	976,26
03	Pensão por morte do empregador rural	6.878	-	6.878	7.467.516	-	7.467.516	1.085,71	-	1.085,71
21	Pensão por morte previdenciária	7.688.567	5.635.547	2.053.020	10.495.001.554	8.472.256.035	2.022.745.518	1.365,01	1.503,36	985,25
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.915	3.915	-	13.842.479	13.842.479	-	3.535,75	3.535,75	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	860	860	-	1.094.760	1.094.760	-	1.272,98	1.272,98	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	822	822	-	797.599	797.599	-	970,32	970,32	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	719	719	-	3.106.978	3.106.978	-	4.321,25	4.321,25	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	253	253	-	252.563	252.563	-	998,27	998,27	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	581	581	-	2.550.324	2.550.324	-	4.389,54	4.389,54	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.027.827</b>	<b>5.642.697</b>	<b>2.385.130</b>	<b>10.841.625.470</b>	<b>8.493.900.738</b>	<b>2.347.724.732</b>	<b>1.350,51</b>	<b>1.505,29</b>	<b>984,32</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	7	-	7	7.700	-	7.700	1.100,00	-	1.100,00
25	Auxílio-reclusão	22.647	21.082	1.565	28.529.551	26.795.024	1.734.527	1.259,75	1.270,99	1.108,32
31	Auxílio-doença previdenciário	927.987	834.621	93.366	1.656.118.364	1.533.631.666	122.486.698	1.784,64	1.837,52	1.311,90
36	Auxílio Acidente	130.911	108.027	22.884	111.097.973	98.184.673	12.913.300	848,65	908,89	564,29
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.081.552</b>	<b>963.730</b>	<b>117.822</b>	<b>1.795.753.587</b>	<b>1.658.611.362</b>	<b>137.142.225</b>	<b>1.660,35</b>	<b>1.721,03</b>	<b>1.163,98</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.781	-	1.781	1.689.659	-	1.689.659	948,71	-	948,71
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.400	-	2.400	2.238.472	-	2.238.472	932,70	-	932,70
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	-	1	1.100	-	1.100	1.100,00	-	1.100,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	81.999	80.018	1.981	166.436.998	163.905.725	2.531.273	2.029,74	2.048,36	1.277,78
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	202.871	192.579	10.292	342.343.418	332.289.332	10.054.086	1.687,49	1.725,47	976,88
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	98.780	97.124	1.656	144.234.837	142.557.557	1.677.280	1.460,16	1.467,79	1.012,85
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	350.108	341.502	8.606	352.797.585	347.950.060	4.847.524	1.007,68	1.018,88	563,27
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	26.508	26.508	-	7.439.772	7.439.772	-	280,66	280,66	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>764.448</b>	<b>737.731</b>	<b>26.717</b>	<b>1.017.181.840</b>	<b>994.142.446</b>	<b>23.039.395</b>	<b>1.330,61</b>	<b>1.347,57</b>	<b>862,35</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	6	6	-	8.596	8.596	-	1.432,72	1.432,72	-
48	Abono de permanência em serviço 20%	43	43	-	47.123	47.123	-	1.095,89	1.095,89	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	-	926	926	-	154,33	154,33	-
80	Salário-maternidade	66.951	64.243	2.708	74.102.685	71.535.383	2.567.302	1.106,82	1.113,51	948,04
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>67.006</b>	<b>64.298</b>	<b>2.708</b>	<b>74.159.331</b>	<b>71.592.029</b>	<b>2.567.302</b>	<b>1.106,76</b>	<b>1.113,44</b>	<b>948,04</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>31.487.614</b>	<b>21.862.475</b>	<b>9.625.139</b>	<b>46.486.838.820</b>	<b>37.001.093.064</b>	<b>9.485.745.756</b>	<b>1.476,35</b>	<b>1.692,45</b>	<b>985,52</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	27.399	–	27.399	30.084.263	–	30.084.263	1.098,01	–	1.098,01
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	2.155	–	2.155	2.370.320	–	2.370.320	1.099,92	–	1.099,92
16	Auxílio União	66	66	–	39.600	39.600	–	600,00	600,00	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	42.272	35.719	6.553	46.350.845	39.158.844	7.192.000	1.096,49	1.096,30	1.097,51
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	3.882	2.892	990	4.268.782	3.179.818	1.088.964	1.099,63	1.099,52	1.099,96
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.571.330	2.571.330	–	2.819.354.370	2.819.354.370	–	1.096,46	1.096,46	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.157.651	2.157.651	–	2.370.627.883	2.370.627.883	–	1.098,71	1.098,71	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.804.755</b>	<b>4.767.658</b>	<b>37.097</b>	<b>5.273.096.064</b>	<b>5.232.360.515</b>	<b>40.735.548</b>	<b>1.097,47</b>	<b>1.097,47</b>	<b>1.098,08</b>

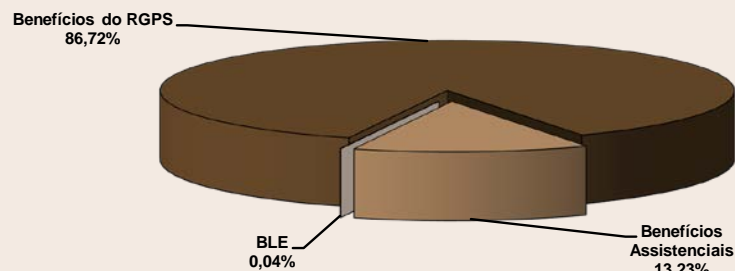
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

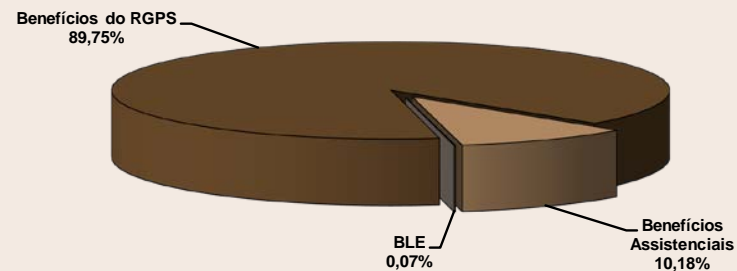
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	626	626	–	699.463	699.463	–	1.117,35	1.117,35	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	743	743	–	834.726	834.726	–	1.123,45	1.123,45	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	7.702	7.702	–	1.100,29	1.100,29	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.100	1.100	–	1.100,00	1.100,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	34.437	34.437	–	2.869,71	2.869,71	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.160	1.160	–	4.859.866	4.859.866	–	4.189,54	4.189,54	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	164	164	–	1.961.902	1.961.902	–	11.962,82	11.962,82	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	459	459	–	4.821.043	4.821.043	–	10.503,36	10.503,36	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	570	570	–	646.416	646.416	–	1.134,06	1.134,06	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.174	2.174	–	4.725.978	4.725.978	–	2.173,86	2.173,86	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.408	5.408	–	11.721.412	11.721.412	–	2.167,42	2.167,42	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	41.254	41.254	–	916,75	916,75	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.763	4.763	–	6.689.638	6.689.638	–	1.404,50	1.404,50	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>16.132</b>	<b>16.132</b>	<b>–</b>	<b>37.044.937</b>	<b>37.044.937</b>	<b>–</b>	<b>2.296,36</b>	<b>2.296,36</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

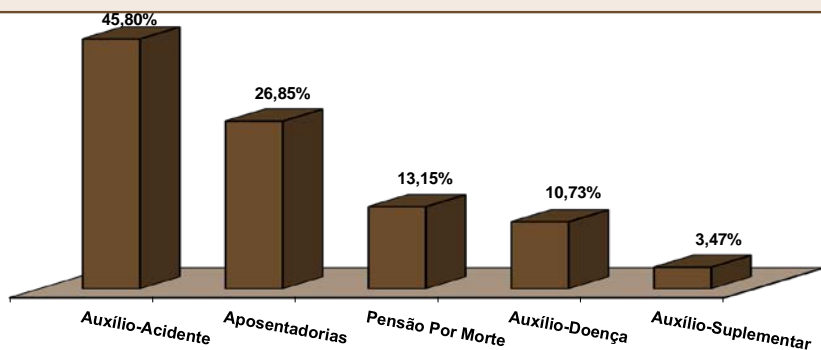
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



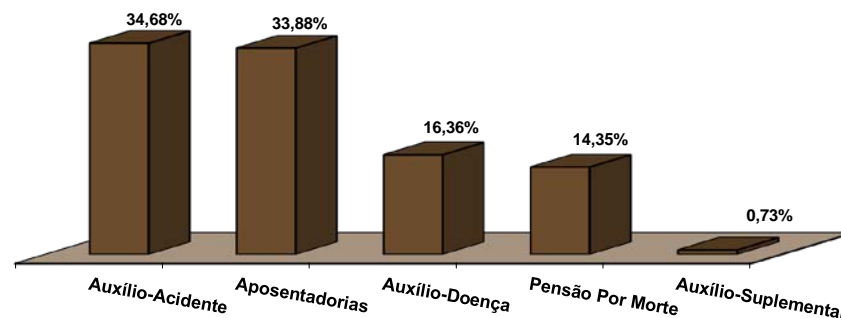
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



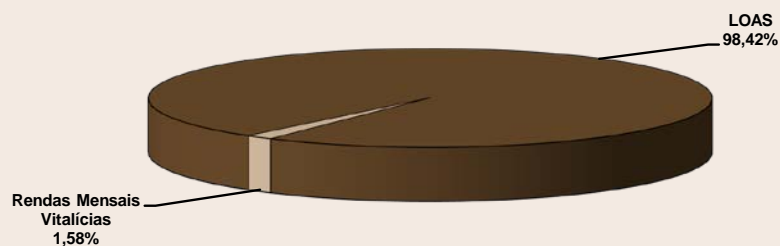
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



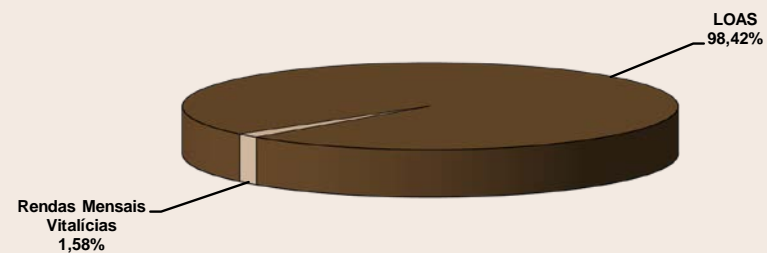
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - OUTUBRO/2021

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>345.921</b>	<b>100,00</b>			<b>-20,01</b>	<b>290.625</b>	<b>55.296</b>	<b>507.160.184</b>	<b>100,00</b>			<b>-20,10</b>	<b>447.852.668</b>	<b>59.307.516</b>	<b>1.466,12</b>	<b>1.541,00</b>	<b>1.072,55</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>331.830</b>	<b>95,93</b>	<b>100,00</b>		<b>-19,81</b>	<b>276.769</b>	<b>55.061</b>	<b>491.119.851</b>	<b>96,84</b>	<b>100,00</b>		<b>-20,02</b>	<b>432.070.835</b>	<b>59.049.016</b>	<b>1.480,03</b>	<b>1.561,12</b>	<b>1.072,43</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>312.041</b>	<b>90,21</b>	<b>94,04</b>	<b>100,00</b>	<b>-19,95</b>	<b>257.459</b>	<b>54.582</b>	<b>457.459.291</b>	<b>90,20</b>	<b>93,15</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,17</b>	<b>398.907.376</b>	<b>58.551.915</b>	<b>1.466,02</b>	<b>1.549,40</b>	<b>1.072,73</b>
Aposentadorias	51.769	14,97	15,60	16,59	-23,31	34.271	17.498	78.021.464	15,38	15,89	17,06	-23,81	59.070.066	18.951.398	1.507,11	1.723,62	1.083,06
Idade	27.878	8,06	8,40	8,93	-23,60	11.930	15.948	31.640.177	6,24	6,44	6,92	-23,99	14.379.611	17.260.566	1.134,95	1.205,33	1.082,30
Invalidez	11.228	3,25	3,38	3,60	-21,35	9.726	1.502	15.532.614	3,06	3,16	3,40	-21,64	13.904.934	1.627.680	1.383,38	1.429,67	1.083,67
Tempo de Contribuição	12.663	3,66	3,82	4,06	-24,35	12.615	48	30.848.673	6,08	6,28	6,74	-24,67	30.785.521	63.152	2.436,13	2.440,39	1.315,66
Pensões por Morte	26.380	7,63	7,95	8,45	-19,65	18.066	8.314	32.564.847	6,42	6,63	7,12	-20,62	23.757.149	8.807.697	1.234,45	1.315,02	1.059,38
Auxílios	190.018	54,93	57,26	60,90	-20,17	175.682	14.336	295.263.783	58,22	60,12	64,54	-20,18	279.568.088	15.695.695	1.553,87	1.591,33	1.094,84
Doença	189.324	54,73	57,05	60,67	-20,18	175.087	14.237	294.526.218	58,07	59,97	64,38	-20,20	278.893.980	15.632.237	1.555,67	1.592,89	1.098,00
Acidente	342	0,10	0,10	0,11	-16,99	265	77	288.598	0,06	0,06	0,06	-12,38	246.803	41.795	843,85	931,33	542,80
Reclusão	352	0,10	0,11	0,11	-21,95	330	22	448.967	0,09	0,09	0,10	-13,97	427.305	21.662	1.275,47	1.294,86	984,65
Salário-Maternidade	43.874	12,68	13,22	14,06	-14,68	29.440	14.434	51.609.198	10,18	10,51	11,28	-13,59	36.512.073	15.097.125	1.176,30	1.240,22	1.045,94
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>19.789</b>	<b>5,72</b>	<b>5,96</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,62</b>	<b>19.310</b>	<b>479</b>	<b>33.660.560</b>	<b>6,64</b>	<b>6,85</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,81</b>	<b>33.163.460</b>	<b>497.101</b>	<b>1.700,97</b>	<b>1.717,42</b>	<b>1.037,79</b>
Aposentadorias por Invalidez	441	0,13	0,13	2,23	-28,06	415	26.000	744.986	0,15	0,15	2,21	-31,61	720.006	24.980	1.689,31	1.734,95	960,775
Pensão por Morte	227	0,07	0,07	1,15	-18,05	225	2	310.671	0,06	0,06	0,92	-14,93	309.037	1.635	1.368,60	1.373,50	817,26
Auxílio-Doença	17.760	5,13	5,35	89,75	-16,94	17.352	408	31.347.088	6,18	6,38	93,13	-17,39	30.899.477	447.611	1.765,04	1.780,74	1.097,09
Auxílio-Acidente	1.180	0,34	0,36	5,96	-20,54	1.137	43	1.216.137	0,24	0,25	3,61	-19,20	1.193.261	22.875	1.030,62	1.049,48	531,98
Auxílio-Suplementar	181	0,05	0,05	0,91	-31,95	181	-	41.678	0,01	0,01	0,12	-21,15	41.678	-	230,27	230,27	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>13.993</b>	<b>4,05</b>	<b>100,00</b>		<b>-24,52</b>	<b>13.758</b>	<b>235</b>	<b>15.316.697</b>	<b>3,02</b>	<b>100,00</b>		<b>-24,43</b>	<b>15.058.197</b>	<b>258.500</b>	<b>1.094,60</b>	<b>1.094,50</b>	<b>1.100,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.308	3,85	95,10	100,00	-24,13	13.308	-	14.637.197	2,89	95,56	100,00	-24,12	14.637.197	-	1.099,88	1.099,88	-
Idoso	8.439	2,44	60,31	63,41	-24,73	8.439	-	9.282.396	1,83	60,60	63,42	-24,73	9.282.396	-	1.099,94	1.099,94	-
Portador de Deficiência	4.869	1,41	34,80	36,59	-23,06	4.869	-	5.354.801	1,06	34,96	36,58	-23,04	5.354.801	-	1.099,77	1.099,77	-
Antecipação do BPC	148	0,04	1,06	1,11	-37,815	148	-	88.800	0,02	0,58	0,61	-37,815	88.800	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	537	0,16	3,84	100,00	-29,34	302	235	590.700	0,12	3,86	100,00	-29,34	332.200	258.500	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Idade	106	0,03	0,76	19,74	-23,74	61	45	116.600	0,02	0,76	19,74	-23,74	67.100	49.500	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Invalidez	431	0,12	3,08	80,26	-30,60	241	190	474.100	0,09	3,10	80,26	-30,60	265.100	209.000	1.100,00	1.100,00	1.100,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>98</b>	<b>0,03</b>			<b>-19,01</b>	<b>98</b>	<b>-</b>	<b>723.636</b>	<b>0,14</b>			<b>56,30</b>	<b>723.636</b>	<b>-</b>	<b>7.384,04</b>	<b>7.384,04</b>	<b>-</b>

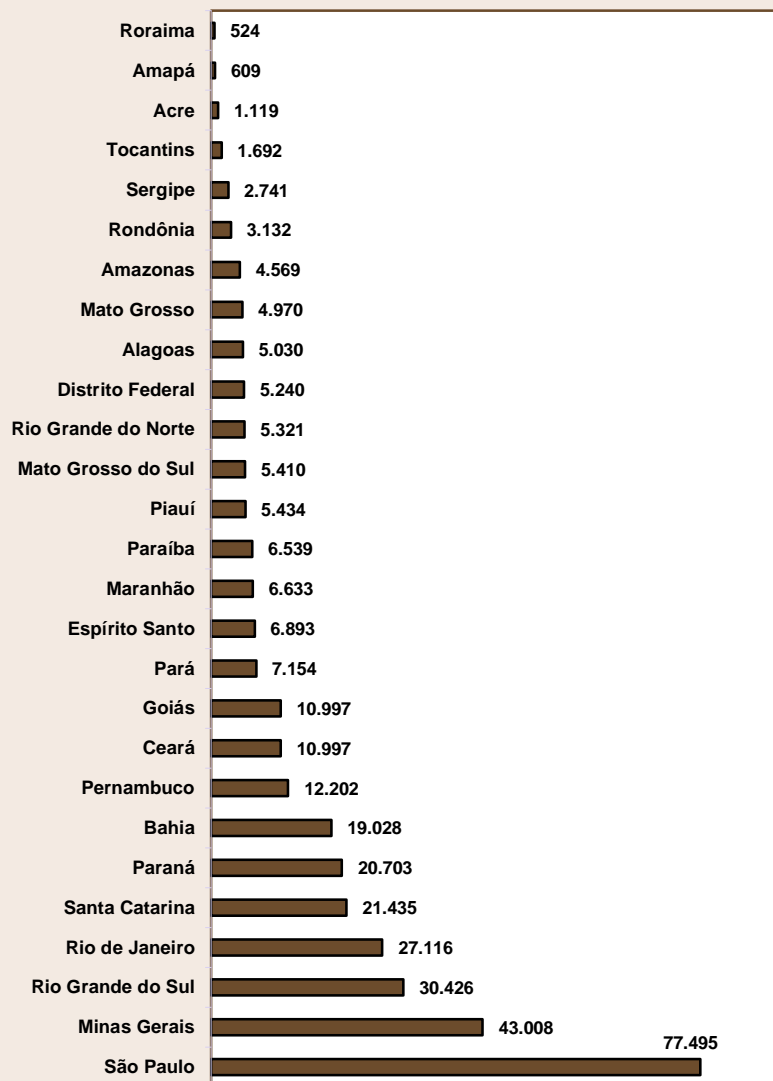
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerária da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

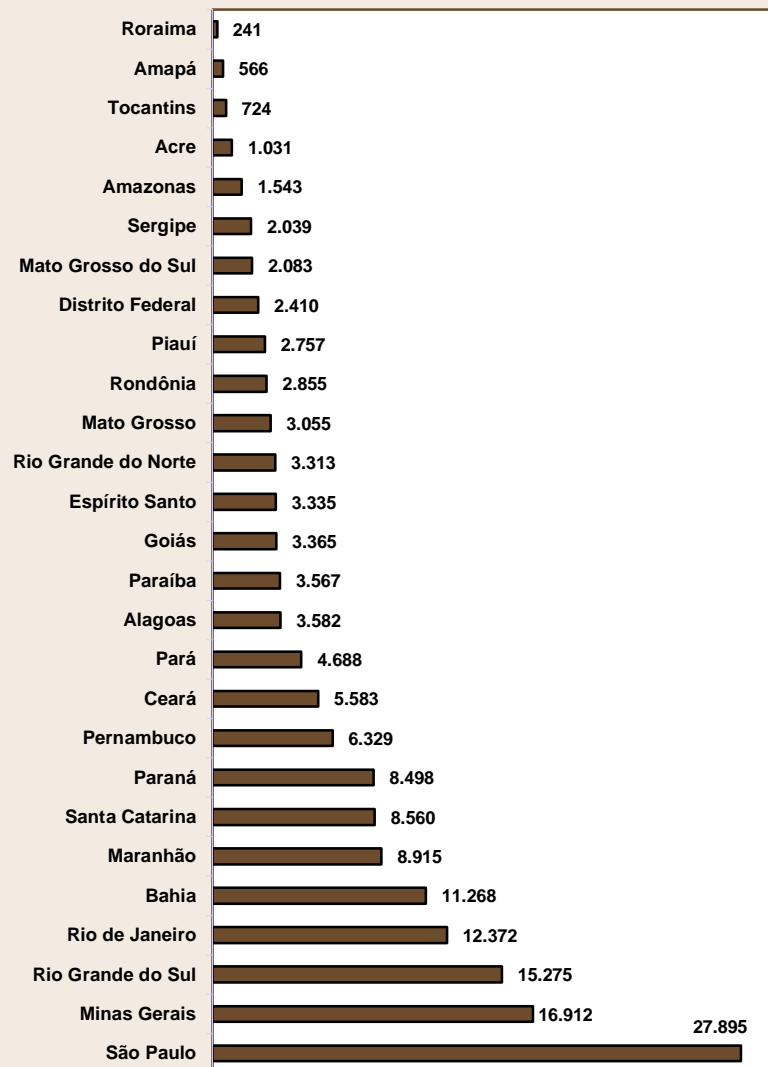
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2021

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>345.921</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,01</b>	<b>507.160.184</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,10</b>	<b>162.761</b>	<b>100,00</b>	<b>48,73</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.799</b>	<b>5,43</b>	<b>-11,54</b>	<b>24.872.144</b>	<b>4,90</b>	<b>-11,84</b>	<b>11.648</b>	<b>7,16</b>	<b>50,24</b>
Rondônia	3.132	0,91	-15,58	4.142.435	0,82	-16,38	2.855	1,75	267,44
Acre	1.119	0,32	3,71	1.463.539	0,29	1,63	1.031	0,63	150,24
Amazonas	4.569	1,32	-3,55	6.026.746	1,19	-4,03	1.543	0,95	21,78
Roraima	524	0,15	-20,12	713.912	0,14	-19,27	241	0,15	41,76
Pará	7.154	2,07	-13,61	9.479.527	1,87	-14,12	4.688	2,88	10,54
Amapá	609	0,18	-9,78	801.589	0,16	-9,46	566	0,35	90,57
Tocantins	1.692	0,49	-19,96	2.244.395	0,44	-17,81	724	0,44	22,92
<b>NORDESTE</b>	<b>73.925</b>	<b>21,37</b>	<b>-23,27</b>	<b>95.204.627</b>	<b>18,77</b>	<b>-22,62</b>	<b>47.353</b>	<b>29,09</b>	<b>50,85</b>
Maranhão	6.633	1,92	-24,50	8.325.951	1,64	-23,55	8.915	5,48	37,53
Piauí	5.434	1,57	-28,80	6.641.772	1,31	-28,71	2.757	1,69	24,75
Ceará	10.997	3,18	-23,35	13.910.303	2,74	-22,60	5.583	3,43	41,38
Rio Grande do Norte	5.321	1,54	-22,54	6.851.287	1,35	-22,62	3.313	2,04	71,66
Paraíba	6.539	1,89	-20,29	8.180.754	1,61	-19,19	3.567	2,19	77,11
Pernambuco	12.202	3,53	-23,46	16.202.682	3,19	-22,78	6.329	3,89	31,99
Alagoas	5.030	1,45	-22,78	6.315.758	1,25	-23,11	3.582	2,20	90,03
Sergipe	2.741	0,79	-28,30	3.519.128	0,69	-26,66	2.039	1,25	110,64
Bahia	19.028	5,50	-21,46	25.256.992	4,98	-20,79	11.268	6,92	57,42
<b>SUDESTE</b>	<b>154.512</b>	<b>44,67</b>	<b>-20,65</b>	<b>242.440.864</b>	<b>47,80</b>	<b>-20,98</b>	<b>60.514</b>	<b>37,18</b>	<b>33,11</b>
Minas Gerais	43.008	12,43	-20,09	59.075.850	11,65	-20,02	16.912	10,39	27,35
Espírito Santo	6.893	1,99	-19,10	9.669.272	1,91	-20,14	3.335	2,05	58,66
Rio de Janeiro	27.116	7,84	-24,95	43.357.888	8,55	-26,13	12.372	7,60	49,04
São Paulo	77.495	22,40	-19,49	130.337.853	25,70	-19,61	27.895	17,14	28,09
<b>SUL</b>	<b>72.564</b>	<b>20,98</b>	<b>-17,12</b>	<b>106.262.159</b>	<b>20,95</b>	<b>-17,39</b>	<b>32.333</b>	<b>19,87</b>	<b>72,37</b>
Paraná	20.703	5,98	-22,11	29.639.610	5,84	-22,54	8.498	5,22	32,22
Santa Catarina	21.435	6,20	-14,31	32.045.442	6,32	-14,97	8.560	5,26	58,96
Rio Grande do Sul	30.426	8,80	-15,39	44.577.107	8,79	-15,38	15.275	9,38	119,91
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.121</b>	<b>7,55</b>	<b>-19,87</b>	<b>38.380.391</b>	<b>7,57</b>	<b>-20,17</b>	<b>10.913</b>	<b>6,70</b>	<b>79,76</b>
Mato Grosso do Sul	5.410	1,56	-21,40	7.831.893	1,54	-21,34	2.083	1,28	62,10
Mato Grosso	4.970	1,44	-19,08	7.021.323	1,38	-19,54	3.055	1,88	130,39
Goiás	10.501	3,04	-20,40	14.648.036	2,89	-20,57	3.365	2,07	50,76
Distrito Federal	5.240	1,51	-17,88	8.879.140	1,75	-18,91	2.410	1,48	96,25

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2021**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2021**



23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>335.808</b>	<b>-3,85</b>	<b>178.845</b>	<b>156.963</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.984</b>	<b>-6,30</b>	<b>9.234</b>	<b>9.750</b>
Rondônia	1.843	-26,60	1.169	674
Acre	1.068	-14,42	668	400
Amazonas	3.572	-8,95	1.612	1.960
Roraima	728	25,52	389	339
Pará	9.088	-3,17	4.166	4.922
Amapá	663	5,57	337	326
Tocantins	2.022	1,92	893	1.129
<b>NORDESTE</b>	<b>91.424</b>	<b>0,56</b>	<b>43.220</b>	<b>48.204</b>
Maranhão	8.838	1,70	4.407	4.431
Piauí	7.042	-10,05	3.408	3.634
Ceará	15.772	6,44	6.393	9.379
Rio Grande do Norte	5.825	-4,73	3.283	2.542
Paraíba	7.863	0,89	3.286	4.577
Pernambuco	11.860	-2,56	6.207	5.653
Alagoas	5.799	1,90	3.379	2.420
Sergipe	2.992	-0,43	1.496	1.496
Bahia	25.433	2,53	11.361	14.072
<b>SUDESTE</b>	<b>122.445</b>	<b>-6,09</b>	<b>77.087</b>	<b>45.358</b>
Minas Gerais	32.248	-6,51	20.090	12.158
Espírito Santo	4.849	-8,18	2.679	2.170
Rio de Janeiro	19.810	-8,54	13.031	6.779
São Paulo	65.538	-4,95	41.287	24.251
<b>SUL</b>	<b>51.762</b>	<b>-8,89</b>	<b>33.048</b>	<b>18.714</b>
Paraná	16.296	-9,53	10.833	5.463
Santa Catarina	14.560	-12,14	9.486	5.074
Rio Grande do Sul	20.906	-5,95	12.729	8.177
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>51.193</b>	<b>0,63</b>	<b>16.256</b>	<b>34.937</b>
Mato Grosso do Sul	5.009	15,47	3.052	1.957
Mato Grosso	4.516	-6,77	2.587	1.929
Goiás	8.844	-7,88	5.038	3.806
Distrito Federal	32.824	2,29	5.579	27.245

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



## CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2021

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	5,45	157.702	233.705
Fevereiro	390.220	9,64	202.419	187.801	414.120	5,80	184.963	229.157
Março	331.338	-15,09	162.879	168.459	391.671	-5,42	139.942	251.729
Abril	453.249	36,79	102.016	351.233	286.895	-26,75	91.577	195.318
Mai	339.658	-25,06	174.760	164.898	331.123	15,42	196.380	134.743
Junho	432.256	27,26	258.103	174.153	389.699	17,69	281.414	108.285
Julho	446.346	3,59	290.727	155.619	411.159	5,51	315.804	95.355
Agosto	463.398	3,82	248.629	214.769	359.117	-12,66	230.907	128.210
Setembro	448.605	-3,19	243.925	204.680	375.999	4,70	247.192	128.807
Outubro	467.890	4,30	273.315	194.575	357.204	-5,00	229.899	127.305
Novembro	420.717	-10,08	255.241	165.476	382.294	7,02	236.064	146.230
Dezembro	318.552	-24,28	175.269	143.283	373.223	-2,37	189.157	184.066
2021 Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Mai	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
Junho	408.743	-9,11	192.380	216.363	509.436	29,70	324.246	185.190
Julho	404.794	-0,97	198.310	206.484	363.762	-28,60	194.598	169.164
Agosto	433.230	7,02	206.960	226.270	362.544	-0,33	188.402	174.142
Setembro	405.398	-6,42	195.605	209.793	321.854	-11,22	172.422	149.432
Outubro	380.211	-6,21	185.819	194.392	349.246	8,51	191.275	157.971
<b>Novembro</b>	<b>371.722</b>	<b>-2,23</b>	<b>182.292</b>	<b>189.430</b>	<b>335.808</b>	<b>-3,85</b>	<b>178.845</b>	<b>156.963</b>
Subtotal	4.370.862	-3,93	2.144.145	2.226.717	4.250.313	3,90	2.437.603	1.812.710

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>434.374</b>	<b>993.116</b>	<b>1.427.490</b>	<b>116.979</b>	<b>301.783</b>	<b>418.762</b>	<b>551.353</b>	<b>1.294.899</b>	<b>1.846.252</b>
<b>NORTE</b>	<b>35.611</b>	<b>101.188</b>	<b>136.799</b>	<b>12.146</b>	<b>30.718</b>	<b>42.864</b>	<b>47.757</b>	<b>131.906</b>	<b>179.663</b>
Rondônia	3.181	9.175	12.356	759	2.659	3.418	3.940	11.834	15.774
Acre	1.782	5.409	7.191	587	1.864	2.451	2.369	7.273	9.642
Amazonas	8.110	21.742	29.852	2.895	8.657	11.552	11.005	30.399	41.404
Roraima	1.217	3.130	4.347	316	715	1.031	1.533	3.845	5.378
Pará	16.697	47.669	64.366	6.019	13.291	19.310	22.716	60.960	83.676
Amapá	1.632	4.900	6.532	459	1.138	1.597	2.091	6.038	8.129
Tocantins	2.992	9.163	12.155	1.111	2.394	3.505	4.103	11.557	15.660
<b>NORDESTE</b>	<b>139.906</b>	<b>334.774</b>	<b>474.680</b>	<b>37.978</b>	<b>114.628</b>	<b>152.606</b>	<b>177.884</b>	<b>449.402</b>	<b>627.286</b>
Maranhão	22.356	41.557	63.913	7.817	15.156	22.973	30.173	56.713	86.886
Piauí	10.773	23.045	33.818	1.934	6.379	8.313	12.707	29.424	42.131
Ceará	21.835	61.908	83.743	5.815	20.608	26.423	27.650	82.516	110.166
Rio Grande do Norte	7.267	17.382	24.649	1.543	5.315	6.858	8.810	22.697	31.507
Paraíba	9.817	25.667	35.484	2.649	11.062	13.711	12.466	36.729	49.195
Pernambuco	20.219	50.374	70.593	5.824	19.374	25.198	26.043	69.748	95.791
Alagoas	7.542	22.184	29.726	2.355	7.765	10.120	9.897	29.949	39.846
Sergipe	4.484	11.819	16.303	1.339	4.838	6.177	5.823	16.657	22.480
Bahia	35.613	80.838	116.451	8.702	24.131	32.833	44.315	104.969	149.284
<b>SUDESTE</b>	<b>163.205</b>	<b>319.209</b>	<b>482.414</b>	<b>41.764</b>	<b>102.316</b>	<b>144.080</b>	<b>204.969</b>	<b>421.525</b>	<b>626.494</b>
Minas Gerais	45.711	113.910	159.621	10.411	26.021	36.432	56.122	139.931	196.053
Espírito Santo	8.227	20.892	29.119	2.006	5.646	7.652	10.233	26.538	36.771
Rio de Janeiro	31.803	85.142	116.945	8.575	29.335	37.910	40.378	114.477	154.855
São Paulo	77.464	99.265	176.729	20.772	41.314	62.086	98.236	140.579	238.815
<b>SUL</b>	<b>65.920</b>	<b>151.004</b>	<b>216.924</b>	<b>17.480</b>	<b>32.068</b>	<b>49.548</b>	<b>83.400</b>	<b>183.072</b>	<b>266.472</b>
Paraná	23.762	49.770	73.532	6.679	12.412	19.091	30.441	62.182	92.623
Santa Catarina	15.948	40.635	56.583	4.200	7.250	11.450	20.148	47.885	68.033
Rio Grande do Sul	26.210	60.599	86.809	6.601	12.406	19.007	32.811	73.005	105.816
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.721</b>	<b>86.677</b>	<b>116.398</b>	<b>7.611</b>	<b>22.052</b>	<b>29.663</b>	<b>37.332</b>	<b>108.729</b>	<b>146.061</b>
Mato Grosso do Sul	5.948	16.820	22.768	1.443	4.584	6.027	7.391	21.404	28.795
Mato Grosso	7.170	18.573	25.743	1.716	4.587	6.303	8.886	23.160	32.046
Goiás	11.814	35.359	47.173	3.281	9.255	12.536	15.095	44.614	59.709
Distrito Federal	4.789	15.925	20.714	1.171	3.626	4.797	5.960	19.551	25.511
<b>NÃO INFORMADA</b>	<b>11</b>	<b>264</b>	<b>275</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>265</b>	<b>276</b>

Fonte: INSS - posição de 30 de novembro 2021.

26

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando Perícia Médica		
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS
<b>BRASIL</b>	<b>291.619</b>	<b>124.636</b>	<b>416.255</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.022</b>	<b>13.998</b>	<b>28.020</b>
Rondônia	2.599	3.529	6.128
Acre	378	15	393
Amazonas	3.346	4.133	7.479
Roraima	118	6	124
Pará	5.229	3.715	8.944
Amapá	557	332	889
Tocantins	1.795	2.268	4.063
<b>NORDESTE</b>	<b>73.393</b>	<b>54.802</b>	<b>128.195</b>
Maranhão	7.360	5.453	12.813
Piauí	6.535	7.921	14.456
Ceará	11.945	9.347	21.292
Rio Grande do Norte	4.173	1.940	6.113
Paraíba	4.735	2.193	6.928
Pernambuco	11.429	5.596	17.025
Alagoas	5.958	5.044	11.002
Sergipe	3.179	3.947	7.126
Bahia	18.079	13.361	31.440
<b>SUDESTE</b>	<b>130.423</b>	<b>24.161</b>	<b>154.584</b>
Minas Gerais	38.854	9.267	48.121
Espírito Santo	7.201	3.930	11.131
Rio de Janeiro	16.755	4.050	20.805
São Paulo	67.613	6.914	74.527
<b>SUL</b>	<b>47.100</b>	<b>16.031</b>	<b>63.131</b>
Paraná	18.056	11.315	29.371
Santa Catarina	15.286	2.828	18.114
Rio Grande do Sul	13.758	1.888	15.646
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.681</b>	<b>15.635</b>	<b>42.316</b>
Mato Grosso do Sul	4.818	1.350	6.168
Mato Grosso	4.714	6.820	11.534
Goiás	10.867	5.065	15.932
Distrito Federal	6.282	2.400	8.682
<b>NÃO INFORMADA</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>

Fonte: INSS - posição de 30 de novembro 2021.

Nota: Trata-se de requerimentos de benefícios que aguardam a realização da perícia médica para obtenção de laudo que embasará a concessão ou indeferimento.

27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2020	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>426.937.606</b>	<b>59.026.293</b>	<b>35.897.633</b>	<b>36.924.579</b>	<b>36.510.532</b>	<b>37.249.925</b>	<b>35.784.939</b>	<b>36.218.590</b>	<b>39.817.078</b>	<b>40.066.047</b>	<b>41.676.740</b>	<b>40.546.336</b>	<b>42.149.464</b>	<b>422.841.864</b>	<b>481.868.157</b>
1.1. Arrecadação Própria	380.900.433	53.407.347	30.673.781	32.738.234	32.274.901	34.434.725	33.177.119	33.178.634	33.969.897	34.338.333	35.000.253	35.010.554	35.314.642	370.111.073	423.518.420
1.1.1. Arrecadação GPS	151.948.292	21.365.155	11.408.432	13.102.302	13.544.910	12.926.727	13.320.710	13.128.757	13.631.341	13.683.191	13.757.721	14.071.611	7.714.249	140.289.952	161.655.107
1.1.2. Arrecadação / DARF	219.544.932	31.390.581	18.822.209	19.097.421	18.242.501	19.948.308	19.348.469	19.418.557	19.783.056	20.155.962	20.668.282	20.427.293	27.114.574	223.026.632	254.417.213
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	5.543.018	530.581	611.300	468.454	493.325	520.976	524.153	540.961	560.135	528.332	574.716	590.002	584.402	5.996.756	6.527.337
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	3.834.934	453.696	410.827	344.213	339.132	355.532	342.556	389.941	371.040	392.697	424.106	406.714	415.492	4.192.250	4.645.947
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	210.166.980	30.406.304	17.800.083	18.284.755	17.410.045	19.071.800	18.481.760	18.487.655	18.851.881	19.234.932	19.669.460	19.430.576	26.114.679	212.837.625	243.243.930
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	9.407.210	651.610	443.140	538.510	487.490	1.559.690	507.940	631.320	555.500	499.180	574.250	511.650	485.820	6.794.490	7.446.100
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.211.995	5.182.360	5.066.136	4.004.588	4.045.641	2.768.342	2.675.684	2.764.331	5.971.598	5.468.674	6.472.830	5.450.539	6.593.053	51.281.415	56.463.774
1.3. Arrecadação / Outros	876.889	306.815	40.128	54.924	67.133	61.118	74.050	163.881	63.195	61.819	62.986	60.208	97.972	807.416	1.114.231
1.4. Depósitos Judiciais	948.289	129.771	117.588	126.833	122.857	-14.260	-141.914	111.744	-187.612	197.221	140.671	25.035	143.797	641.960	771.732
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>404.772.514</b>	<b>57.033.505</b>	<b>32.663.349</b>	<b>34.957.015</b>	<b>34.487.181</b>	<b>35.273.724</b>	<b>33.691.123</b>	<b>34.093.764</b>	<b>37.707.595</b>	<b>37.962.636</b>	<b>39.499.728</b>	<b>38.366.819</b>	<b>39.962.109</b>	<b>398.665.044</b>	<b>455.698.549</b>
2.1. Arrecadação Bruta	426.937.606	59.026.293	35.897.633	36.924.579	36.510.532	37.249.925	35.784.939	36.218.590	39.817.078	40.066.047	41.676.740	40.546.336	42.149.464	422.841.864	481.868.157
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	289	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	102.173	20.747	4.522	15.455	4.991	2.078	6.857	10.172	4.546	3.691	2.475	5.276	15.362	75.425	96.172
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	22.062.630	1.972.041	3.229.762	1.952.108	2.018.359	1.974.123	2.086.959	2.114.654	2.104.938	2.099.720	2.174.537	2.174.241	2.171.993	24.101.395	26.073.436
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	21.877.783	1.954.263	3.202.898	1.934.488	1.999.752	1.955.009	2.068.119	2.095.308	2.085.922	2.081.128	2.154.897	2.154.469	2.152.520	23.884.510	25.838.773
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	184.847	17.778	26.863	17.620	18.608	19.115	18.840	19.347	19.015	18.592	19.641	19.771	19.473	216.885	234.663
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>663.904.393</b>	<b>52.449.132</b>	<b>51.135.524</b>	<b>53.558.724</b>	<b>54.534.040</b>	<b>53.975.581</b>	<b>61.107.130</b>	<b>89.235.096</b>	<b>73.941.318</b>	<b>53.777.655</b>	<b>54.375.938</b>	<b>54.481.262</b>	<b>53.909.874</b>	<b>654.032.143</b>	<b>706.481.275</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	668.939.752	52.729.500	51.135.531	53.621.386	54.596.419	54.252.822	61.392.452	89.635.310	74.396.572	54.760.122	54.815.179	54.799.136	55.172.987	658.577.918	711.307.419
3.1.1. Benefícios - INSS	645.947.290	51.224.313	50.339.020	52.725.506	53.333.741	52.705.033	59.918.545	78.672.851	72.416.649	53.296.018	53.126.146	53.231.953	53.641.963	633.407.425	684.631.738
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	18.182.237	899.018	765.489	589.474	968.373	1.246.795	1.161.906	10.660.461	1.464.288	1.063.373	1.251.649	1.214.515	1.181.400	21.567.722	22.466.739
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.684.687	128.051	31.023	51.797	134.919	144.829	149.432	170.948	249.544	205.889	223.098	179.134	153.167	1.693.782	1.821.833
3.1.4. Comprev - INSS	3.125.537	478.119	-	254.608	159.386	156.165	162.570	131.050	266.092	194.843	214.285	173.534	196.457	1.908.989	2.387.109
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.035.359	-280.369	-8	-62.661	-62.379	-277.241	-285.322	-400.214	-455.254	-982.467	-439.241	-317.874	-1.263.113	-4.545.775	-4.826.144
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-259.131.879</b>	<b>4.584.374</b>	<b>-18.472.174</b>	<b>-18.601.709</b>	<b>-20.046.859</b>	<b>-18.701.857</b>	<b>-27.416.007</b>	<b>-55.141.332</b>	<b>-36.233.723</b>	<b>-15.815.019</b>	<b>-14.876.210</b>	<b>-16.114.443</b>	<b>-13.947.766</b>	<b>-255.367.099</b>	<b>-250.782.725</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2020/2021

DISCRIMINAÇÃO	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	<b>1.100,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	6.101,06	6.101,06	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	<b>6.433,57</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.101,06	6.101,06	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	<b>6.433,57</b>
Salário-Família 1	48,62	48,62	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	<b>51,27</b>
Salário-Família 2	48,62	48,62	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	<b>51,27</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	<b>1.100,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,4178	5,1456	5,3562	5,4165	5,6461	5,5621	5,2911	5,0319	5,1567	5,2517	5,2797	5,5400	<b>5,5569</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	5.664,02	5.746,71	5.762,23	5.809,48	5.859,44	5.881,71	5.938,17	5.973,80	6.034,73	6.087,84	6.160,89	6.232,36	<b>6.284,71</b>
Variação mensal (em %)	0,95	1,46	0,27	0,82	0,86	0,38	0,96	0,60	1,02	0,88	1,20	1,16	<b>0,84</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,20	5,45	5,53	6,22	6,94	7,59	8,90	9,22	9,85	10,42	10,78	11,08	<b>10,96</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.486,51	5.560,58	5.574,48	5.622,42	5.674,71	5.692,30	5.739,55	5.769,97	5.825,36	5.876,04	5.944,20	6.018,50	<b>6.075,68</b>
Variação (em %)	0,89	1,35	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	<b>0,95</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,31	4,52	4,56	5,20	6,10	6,76	8,06	8,35	8,99	9,68	10,25	10,67	<b>10,74</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	917,54	924,50	951,40	977,13	998,34	1.020,50	1.055,17	1.056,34	1.071,62	1.070,15	1.064,31	1.081,30	<b>1.075,02</b>
Variação (em %)	2,63	0,76	2,91	2,71	2,17	2,22	3,40	0,11	1,45	-0,14	-0,55	1,60	<b>-0,58</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	925,89	934,76	958,84	983,06	1.011,95	1.027,21	1.069,29	1.075,73	1.084,10	1.091,29	1.084,31	1.091,28	<b>1.091,48</b>
Variação (em %)	3,28	0,96	2,58	2,53	2,94	1,51	4,10	0,60	0,78	0,66	-0,64	0,64	<b>0,02</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,95	1,16	0,16	0,46	0,91	0,32	0,89	0,64	0,90	0,70	1,48	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2021, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 51,27 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.503,25 (um mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.100,00 e R\$ 6.433,57 – a partir da competência janeiro de 2021): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.



#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### **Convenções**

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Narlon Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020